



DIÁRIO OFICIAL



Brasília, sexta-feira 28 de maio de 1993

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVII Nº 106

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	17
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA... ..	18
PROCURADORIA GERAL.....	18

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	19
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	21

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.744 DE 27 DE maio DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso IV, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 170.000.157/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00
 CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 14.744 de 27 de maio de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA:		VALOR	
	DA FTE:DETI	DETA	DETALHADO	TOTAL
30.000 SECRETARIA DE TRABALHO				1.500.000
30.101 SECRETARIA DE TRABALHO				1.500.000
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS				1.500.000
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	131.90.1610001		1.500.000	1.500.000
00161/ 1	TOTAL			1.500.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 Cr\$ 1.000,00
 CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 14.744 de 27 de maio de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA:		VALOR	
	DA FTE:DETI	DETA	DETALHADO	TOTAL
30.000 SECRETARIA DE TRABALHO				1.500.000
30.101 SECRETARIA DE TRABALHO				1.500.000
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS				1.500.000
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	145.90.5210001		1.500.000	1.500.000
00161/ 2	TOTAL			1.500.000

DECRETO N.º 14.745 DE 27 DE MAIO DE 1993.

Introduz alterações no Decreto nº 11.668, de 20 de julho de 1989, que dispõe sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos Convênios citados no texto,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 11.668, de 20 de julho de 1989, fica alterado como segue:

I - o número 2 da alínea "a", do inciso I, os incisos XVII e XC e os §§ 8º e 32, todos do art. 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
I -
a)

2 - batata, batata doce, berinjela, beralha, beterraba, brócolis, brotos de vegetais (Conv. ICMS 17/93);

XVII - a entrada, no período compreendido entre 25 de maio e 31 de dezembro de 1993, de máquinas, aparelhos e equipamentos, bem como de suas peças e partes, sem similar nacional, importados do exterior do País por empresas geradoras e distribuidoras de energia elétrica estabelecidas no Distrito Federal, como resultado de concorrência internacional com participação de indústrias nacionais, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis provenientes de financiamento a longo prazo, concedido por instituições financeiras internacionais ou entidades governamentais estrangeiras, contempladas com isenção ou alíquota zero do imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, observado o disposto no § 8º (Conv. ICM 35/89, ICMS 25, 48, 62 e 80/89, 11/90, 15/92 e 30/93);

XC - a entrada, até 31 de dezembro de 1994, no estabelecimento importador, dos produtos Thimidina e Zidovudina, classificados, respectivamente nos códigos 2933.59.9900 e 3003.90.0301 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado -

NBM/SH, quando destinados à fabricação do fármaco AZT e importados diretamente do exterior do País, desde que tenham sido beneficiados com isenção ou alíquota zero do Imposto de Importação, observado o disposto no § 32 (Conv. ICMS 130/92 e 23/93);

§ 8º Excluem-se do disposto no inciso XVII tubos, manilhas e postes.

§ 32 Nas saídas de que tratam os incisos III, IV, IX, XIII, XXXIX, XL, XLII, XLIII, XLVIII, LXXVII, XC, XCI e XCIV, não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação dessas mercadorias (Conv. ICMS 89, 130/92 e 28/93)."

II - ficam acrescentados ao art. 1º os incisos XCIII, XCIV, XCV, XCVI, XCVII e o § 33, com a seguinte redação:

"Art. 1º

XCIII - a saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Conv. ICMS 11/93);

XCIV - a saída interna, até 31 de dezembro de 1993, de enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificadas no código 3507.90.0200 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, observado o disposto no § 32 (Conv. ICMS 28/93);

XCV - as prestações internas, até 31 de dezembro de 1994, de transporte de calcário, desde que vinculado a programas estaduais de preservação ambiental (Conv. ICMS 29/93);

XCVI - a entrada das mercadorias a seguir relacionadas, classificadas nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, sem similar produzido no País, importadas diretamente do exterior para integrar o ativo fixo do importador, desde que tenham sido beneficiadas com isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, ou contempladas com alíquota zero (Conv. ICMS 35/93):

Nº ORDEM	QTDE	CÓDIGO NBM/SH	DESCRIÇÃO
01	01	8207.30.0000	Matriz de corte com duas posições para corte de interligações e separação de terminais para circuitos integrados de 20 terminais, na configuração SOJ, com acessórios e peças sobressalentes.
02	01	8207.30.0000	Matriz de uma posição para conformação de terminais de circuitos integrados de 20 pinos na configuração SO, com acessórios e peças sobressalentes.
03	01	8471.20.0000	Estação de trabalho gráfico modelo sparc station 10 (ref. S10FGX3032P43), incorporada de processador de 32 BITS monitor colorido de 16 polegadas de alta resolução, sistema operacional para operação em rede, teclado e mouse ótico com sua superfície de apoio (ref. X3500F), cabos de interligação (ref. THIN, TTM, X987A, X985A, X975A).
04	01	8471.20.0000	Estação de trabalho gráfico modelo sparc station 10 (ref. S10FGX3032P43), incorporada de processador de 32 BITS, monitor colorido de 16 polegadas de alta resolução, teclado e mouse ótico com sua superfície de apoio (ref. X3500F).
05	01	8471.20.0000	Estação de trabalho gráfico modelo sparc station LX (ref. 4/30GX16P43), incorporada de processador de 32 BITS, monitor colorido de 19 polegadas de alta resolução, teclado e mouse ótico com superfície de apoio (ref. X3500R), expansão de memória de 32 MB de capacidade (ref. X132R), unidade interna de disco flexível de 1.44 e 3.5 MB de capacidade (ref. X556A), cabos de interligação (ref. THIN, X985A, X981A).
06	02	8471.20.0000	Estação de trabalho gráfico modelo sparc station classic (ref. 4/15 DC16P43), incorporada de processador de 32 BITS, monitor colorido de 15 polegadas de alta resolução, teclado e mouse ótico com sua superfície de apoio (ref.

07	03	8471.92.0199	Unidade de disco magnético, tipo rígido, 3.5 polegadas, capacidade de 1.05 GB, cabos de instalação e quadros de controle - P/N DTUSF1.
08	01	8471.92.0200	Unidade de disco ótico, de 644 MB de capacidade - p/NDSU0300R1.
09	01	8471.92.0302	Unidade de fita magnética, tipo cartucho, para fitas de 5 mm de largura, capacidade de 5.0 GB, cabos de instalação - P/N DSU1300B2.
10	01	8477.80.0000	Sistema de acionamento hidráulico-pneumático, para conformação de terminais de circuitos integrados de 20 pinos, SOJ, acompanhado de coletor de limalhas e vácuo, com motor incorporado modelo HMP.
11	01	8479.89.9900	Sistema modular para aplicação de emulsão foto sensível sobre lâminas de silício no processo de difusão de semicondutores, modelo SVG8126PCRD/8136HPO.
12	01	8479.89.9900	Conjunto de peças de reposição para o sistema modular, modelo SVG8126PCRD/8136HPO.
13	01	8480.71.0000	Molde de quatro conjuntos cavidades, universal de rápido intercâmbio, para encapsulamento plástico de circuitos integrados de 20 pinos na configuração SOJ, com acessórios.
14	01	8543.20.9900	Unidade básica do simulador de interferência para eletrônica automotiva, para operação em 220 V, 60 Hz e acessórios.
15	01	8543.90.9900	Gerador auxiliar de pulso de carga e descarga para o uso com a unidade básica NSG500C01 - P/N NSG506C.
16	01	8543.90.9900	Módulo temporizador - P/N 402658.
17	01	8543.90.9900	Gerador de impulsos - P/N 402333.
18	01	8543.90.9900	Módulo de comutação eletrônica - P/N 402659.
19	01	8543.90.9900	Módulo de SCR - P/N 402366.
20	01	8543.90.9900	Módulo de comutação - P/N 402343.
21	01	8543.90.9900	Fonte de alimentação - P/N 402422.
22	01	9030.81.0000	Manipulador automático para alimentação, teste e seleção de circuitos integrados, encapsulamento SOJ, com cabos e acessórios para instalação - P/N 3J2808.
23	04	9030.81.0000	Manipulador automático para alimentação, teste e seleção de transistores encapsulamento TO-92, modelo TESEC 7708HT, acompanhado de acessórios de interligação.

XCVII - o recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo, observando-se o disposto no § 33 (Conv. ICMS 48/93).

§ 33 Ficam cancelados os débitos anteriores relacionados com as importações de que trata o inciso XCVII."

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ**

**Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti**

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

**EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:**

**Cr\$ 20.000,00
Cr\$ 700.000,00
Cr\$ 715.000,00**

III - o § 6º do art. 2º acrescentado pelo Decreto nº 14.433, de 02 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se às saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização em Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, Bonfim e Pacaraima, no Estado de Roraima, Guajaramirim, no Estado de Rondônia, e Tabatinga, no Estado do Amazonas (Conv. ICMS 52 e 127/92 e 07/93)."

IV - o inciso VIII e o § 31 do art. 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

VIII - 5% (cinco por cento), na saída, até 31 de dezembro de 1994, de máquinas, aparelhos e veículos usados, e 20% (vinte por cento), na saída de móveis, motores e vestuário, usados, mercadorias desincorporadas do ativo fixo ou imobilizado de estabelecimentos de contribuintes do ICMS, observado o disposto nos §§ 7º, 8º, 9º e 10, desde que: (Conv. ICM 15/81, ICMS 80/91, 06, 154/92, e 33/93);

a) as entradas, exceto as de mercadorias desincorporadas do ativo fixo ou imobilizado, não tenham sido oneradas pelo imposto;

b) as entradas e saídas sejam comprovadas mediante emissão de documentação fiscal;

c) as operações estejam regularmente escrituradas;

§ 31 Nas hipóteses dos incisos I, V, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXIV, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXIX não se aplica o disposto no inciso II do art. 33 da Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988 (Conv. ICMS 126/89, 36/92 e 28/93)."

V - ficam acrescentados ao art. 3º os incisos XXXVIII, XXXIX e XL, com a seguinte redação:

"Art. 3º

XXXVIII - 70% (setenta por cento) no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas, exceto, em qualquer das hipóteses, o fornecimento ou a saída de bebidas (Conv. ICMS 09/93);

XXXIX - 50% (cinquenta por cento) na saída interestadual, até 31 de dezembro de 1993, de enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificadas no código da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado - NBM/SH 3507.90.0200, observado o disposto no § 31 (Conv. ICMS 28/93);

XL - 75,56% (setenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) na saída interna, até 31 de dezembro de 1994, de tijolos e telhas cerâmicos não esmaltados nem vitrificadas classificados respectivamente nos códigos 6904.10.0000 e 6905.10.0000 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH (Conv. ICMS 50/93)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1993,
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 14.746 DE 27 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos de duas rodas, motorizados.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto nos arts. 24, inciso IV e 26, inciso II, da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e ainda o disposto no Convênio ICMS 52/93,

DECRETA:

Art. 1º Nas operações interestaduais com veículos novos de duas rodas, motorizados, classificados na posição 87.11 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, fica atribuída ao estabelecimento importador e ao estabelecimento industrial fabricante a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido na subsequente saída ou entrada com destino ao ativo imobilizado.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se aos acessórios colocados no veículo pelo estabelecimento responsável pelo pagamento do imposto.

§ 2º - O regime de que trata este Decreto não se aplica:

I - à transferência de veículo entre estabelecimentos da empresa fabricante ou importadora, hipótese em que a responsabilidade pelo pagamento do imposto retido recairá sobre o estabelecimento que realizar a operação interestadual;

II - às saídas com destino a industrialização;

III - às remessas em que as mercadorias devam retornar ao estabelecimento remetente;

IV - aos acessórios colocados pelo revendedor do veículo;

V - aos veículos faturados anteriormente ao termo inicial do regime ora instituído.

§ 3º - Aplicam-se, às operações que destinem os veículos ao Município de Manaus ou a Áreas de Livre Comércio, as disposições deste Decreto.

Art. 2º O disposto no artigo anterior, aplica-se, no que couber, a estabelecimento destinatário que efetuar operação interestadual, para fins de comercialização ou integração no ativo imobilizado.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, se o remetente for distribuidor autorizado e tiver recebido o veículo com retenção do imposto, para fins de ressarcimento junto ao estabelecimento que efetuou a retenção, será emitida nota fiscal no valor do imposto originalmente retido, acompanhada de cópia do documento de arrecadação relativo à operação interestadual.

§ 2º - O estabelecimento que efetuou a primeira retenção poderá deduzir, do recolhimento seguinte que efetuar em favor da mesma unidade da Federação, a parcela do imposto a que se refere o parágrafo anterior, desde que disponha dos documentos comprobatórios da situação.

Art. 3º A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária será o valor correspondente ao preço de venda a consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente (ou sugerido ao público), ou, na falta desta, pelo fabricante ou importador, em ambas acrescido do valor correspondente ao frete e aos acessórios a que se refere o § 1º do artigo 1º.

incluídos IPI, frete e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, bem como a margem de lucro de 34% (trinta e quatro por cento).

§ 2º - Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário.

§ 3º - A base de cálculo prevista neste artigo será reduzida de 60,11% (sessenta inteiros e onze centésimos por cento), e vigorará até 30 de setembro de 1993.

Art. 4º A base de cálculo relativa à operação própria, efetuada nos termos dos artigos 1º e 2º, será reduzida de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), e vigorará até 30 de setembro de 1993.

Parágrafo único - O percentual de redução de base de cálculo previsto neste artigo será, também, aplicado nas seguintes operações:

I - recebimento, pelo importador, do veículo importado do exterior;

II - saída promovida pelo estabelecimento industrial, fabricante ou importador, diretamente para usuário.

Art. 5º Não se exigirá o estorno proporcional do crédito do imposto relativo à entrada das mercadorias no estabelecimento beneficiário da redução da base de cálculo prevista nos artigos anteriores.

Art. 6º A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista no artigo 3º será, nas operações internas, aquela estabelecida na alínea "a", inciso II, do artigo 35 da Lei nº 7, de 1988.

Art. 7º O valor do imposto retido será a diferença entre o imposto calculado de acordo com o estabelecido no art. 3º e o devido pela operação do estabelecimento remetente.

Art. 8º O imposto retido deverá ser recolhido em agência do BRB - Banco de Brasília S/A, em conta especial, a crédito do Governo do Distrito Federal, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais, até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência da retenção, sem atualização monetária, ou até o dia 25 do mesmo mês, com atualização monetária e sem acréscimos legais.

§ 1º - Na falta de agência do banco a que se refere o "caput", na praça em que for localizado o substituto tributário, o recolhimento deverá ser efetuado em qualquer banco estadual.

§ 2º - Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o banco receptor deverá repassar os recursos ao Tesouro do Distrito Federal até o 4º (quarto) dia útil após a data do recolhimento.

Art. 9º No caso de desfazimento do negócio antes da entrega do veículo, se o imposto retido já houver sido recolhido, aplica-se o disposto no § 2º do artigo 2º.

Art. 10. Constitui crédito tributário do Distrito Federal o imposto retido, bem como correção monetária, multas, juros de mora e demais acréscimos legais com ele relacionados.

Art. 11. O estabelecimento que efetuar a retenção indicará, na respectiva nota fiscal, os valores do imposto retido e da sua base de cálculo.

Art. 12. As mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária serão objeto de emissão distinta de nota fiscal em relação às mercadorias não sujeitas a esse regime.

Art. 13. Ressalvadas as hipóteses do inciso IV do § 2º do artigo 1º e do artigo 2º, na subsequente saída das mercadorias tributadas de conformidade com este Decreto, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Art. 14. O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal:

I - até 10 (dez) dias após o recolhimento previsto no artigo 8º, listagem, emitida por processamento de dados, contendo as seguintes indicações:

- a) nome, endereço, CEP, número de inscrição estadual e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC, dos estabelecimentos emitente e destinatário;
- b) número, série e subsérie e data da emissão da nota fiscal;
- c) valores totais das mercadorias;
- d) valor da operação;
- e) valores do IPI e ICMS relativos à operação;
- f) valores das despesas acessórias;
- g) valor da base de cálculo do imposto retido;
- h) valor do imposto retido;
- i) nome do banco em que foi efetuado o recolhimento, data e número do respectivo documento de arrecadação;
- j) identificação do veículo: número do modelo e cor.

II - até 05 (cinco) dias após qualquer alteração de preços, a tabela dos preços sugeridos ao público.

§ 1º Na elaboração da listagem serão observadas:

I - ordem crescente de CEP, com espaçamento maior na mudança de CEP;

II - ordem crescente de inscrição no CGC, dentro de cada CEP;

III - ordem crescente do número da nota fiscal de cada CGC.

§ 2º A listagem prevista neste artigo dispensa a apresentação daquela referente às remessas interestaduais.

§ 3º Poderão ser objeto de listagem em apartado, emitida por qualquer meio, as operações em que tenha ocorrido a hipótese prevista no artigo 9º.

Art. 15. A fiscalização do estabelecimento responsável pela retenção antecipada do imposto poderá ser exercida, indistintamente, pelas unidades da Federação envolvidas na operação, condicionando-se, a do fisco do Distrito Federal, a credenciamento prévio da Secretaria de Fazenda, Economia ou de Finanças da unidade federada em que se localize o estabelecimento a ser fiscalizado.

Art. 16. Ao estabelecimento responsável pela retenção será atribuído número de inscrição e código de atividade econômica no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

§ 1º Para efeito deste artigo, o contribuinte interessado remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal:

- I - cópia do instrumento constitutivo da empresa;
- II - cópia do documento de inscrição no CGC.

§ 2º O número de inscrição será apostado em todo documento dirigido ao Distrito Federal.

Art. 17. O regime de substituição tributária previsto neste Decreto também se aplica às operações internas.

Art. 18. Perderá o direito à redução prevista nos arts. 3º e 4º o contribuinte que:

I - não deduzir, do preço de venda dos veículos de que trata este Decreto, parcela equivalente ao dobro do valor da redução do imposto decorrente de aplicação dos arts. 3º e 4º;

II - reajustar o preço dos veículos em percentual superior ao da elevação dos custos no período.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1993.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 14.747 DE 27 DE MAIO DE 1993.

Implementa Convênio e Ajuste de natureza fiscal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam implementados o Convênio ICMS 47/93 e o Ajuste SINIEF 01/93, respectivamente Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 27 de maio de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I AO DECRETO Nº 14.747**CONVÊNIO ICMS 47/93**

Dispõe sobre exame de equipamentos emissores de Cupom Fiscal

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA E OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA, ECONOMIA OU FINANÇAS, na 70ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Salvador, Bahia, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os equipamentos emissores de cupom fiscal somente poderão ser utilizados para efeitos fiscais, após aprovados em exame específico procedido pelos Grupos a seguir, a eles distribuídos os equipamentos pelo sistema de rodízio:

I - Nordeste: Bahia, Ceará, Pernambuco e Paraíba;

II - Norte e Centro-Oeste: Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Pará;

III - Sudoeste e Sul: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

§ 1º - Caso alguma unidade da Federação manifeste interesse em acompanhar o exame do equipamento, comunicará a uma das unidades da Federação integrante dos grupos.

§ 2º - O Estado do Rio Grande do Sul terá participação em todos os subgrupos, também analisando cada um dos equipamentos.

§ 3º - A composição dos subgrupos poderá ser alterada após um ano da formação destes, mediante proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho nº 46 - Máquina Registradora/PDV e outros Equipamentos de Controle Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para efeito do exame referido na cláusula anterior, o fabricante ou importador dos equipamentos deverá:

I - remeter à COTEPE/ICMS o pedido de aprovação do equipamento;

II - encaminhar a cada Estado membro do subgrupo indicado pela Secretaria Executiva da COTEPE/ICMS e ao Estado do Rio Grande do Sul um exemplar do equipamento a ser examinado, acompanhado dos respectivos manuais, bem como de outros elementos necessários à sua homologação.

§ 1º - Tratando-se de equipamento importado do exterior do país, os manuais de orientação e toda a documentação que lhes subsidiarem deverão ser acompanhados com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

§ 2º - A Secretaria Executiva da COTEPE/ICMS cientificará as unidades federadas dos pedidos de aprovação dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a análise do equipamento, o subgrupo elaborará parecer conclusivo, em até 90 (noventa) dias, acompanhado de detalhamento das teclas, funções e programas inadequados para uso fiscal, para deliberação pelo GT-46.

§ 1º - A contagem do prazo de 90 (noventa) dias será reiniciada, nos casos de solicitação ao fabricante ou ao importador de alteração no equipamento.

§ 2º - Aprovada a utilização do equipamento para efeitos fiscais, a Secretaria Executiva da COTEPE/ICMS providenciará a publicação do referido parecer no Diário Oficial da União, possibilitando a sua adoção pelas unidades da Federação.

CLÁUSULA QUARTA - O cancelamento da aprovação de utilização do equipamento obedecerá, no que couber, as disposições deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio entra em vigor na data de sua publicação, ficando homologados os atos praticados pelo Distrito Federal, nos termos deste Convênio, a partir de 1º de maio de 1993.

Salvador-BA, 30 de abril de 1993

ANEXO II AO DECRETO Nº 14.747**AJUSTE SINIEF 01/93**

Prorroga o prazo de vigência do Ajuste SINIEF 02/89, de 24.4.89, que instituiu a autorização de carregamento e transporte e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA E OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA, ECONOMIA OU FINANÇAS, na 70ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Salvador, Bahia, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam revigoradas as disposições do Ajuste SINIEF 02/89, de 24 de abril de 1989.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam convalidados os procedimentos adotados pelas Unidades da Federação, no período de 1º de janeiro de 1992 até a data da publicação deste Ajuste, relativamente às disposições contidas no Ajuste SINIEF 02/89, de 24 de abril de 1989.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Salvador-BA, 30 de abril de 1993.

DECRETO Nº 14.748 DE 27 DE MAIO DE 1993

Implementa, no Distrito Federal, o Protocolo ICMS 32/92.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o art. 56 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica implementado o Protocolo ICMS 32/92, de 30 de julho de 1992, ao qual o Distrito Federal aderiu pelo Protocolo ICMS 14/93, de 30 de abril de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.749 DE 27 DE MAIO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Taximétrica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989, e o que consta do Processo Administrativo nº 030.006.052/93,

DECRETA:

Art. 1º — Fica fixado em Cr\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta cruzeiros) o valor da Unidade Taximétrica (UT) de que trata o Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor no dia 28 de maio de 1993.

Art. 3º — Revogam-se o Decreto nº 14.696, de 29 de abril de 1993, e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR VICENTE MARINHO DE PINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Regional de Agricultura, Símbolo DFG-12, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear, LUIZ HIYOJI UEMA, para o Cargo em Comissão de chefe do Departamento de Terras Rurais, Símbolo DFG-13, da Fundação Zoobotânica do Distrito.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear, ELIANA AQUINO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de

Chefe da Seção de Conservação do Solo do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear, PATRICIA CASSIA NOGUEIRA DE MESQUITA, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, Símbolo DFG-04, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, TEREZA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 94.452-1, por ter sido nomeada para outro cargo, Chefe da Seção de Conservação do Solo, Símbolo DFG-07 do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GERALDO GONTIJO RIBEIRO, matrícula nº 94.514-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Terras Rurais, Símbolo DFG-13, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear, ÁLVARO ESTEVES CALDAS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Regional de Agricultura, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de

Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 050.000.615/93
INTERESSADO: EDSON WAGNER DE SOUZA BARROSO
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO

Autorizo o afastamento do País do Perito Criminal EDSON WAGNER DE SOUZA BARROSO, no período de 25 de maio a 15 de julho de 1993, a Bethesda-Maryland, EUA, nos termos do Parecer nº 021/93, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete.

Brasília, 27 de maio de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

PROCESSO Nº OF: 047/93-DGPC
INTERESSADO: EURÍPEDES ALVES BARBOSA E OUTRO
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO

Autorizo o afastamento do País dos servidores EURÍPEDES ALVES BARBOSA e VALDEMAR GOMES RIBEIRO, no período de 07 a 13 de junho do corrente ano, a Washington — DC/EUA, nos termos do Parecer nº 017/93, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete.

Brasília, 27 de maio de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

PROCESSO Nº: 030.005.840/93
INTERESSADO: EURIDES BRITO DA SILVA E OUTRO
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO

Autorizo o afastamento do País da Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, Professora EURIDES BRITO DA SILVA e do Professor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, no período de 04 a 14 de junho de 1993, à Havana-Cuba, nos termos do Parecer nº 019/93 da Consultoria Jurídica do meu Gabinete.

Brasília, 27 de maio de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

CASA MILITAR

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Casa Militar, do Ceel. QOPM DELFIM MARQUES

CANTARINO, mat. 36.553/X, às cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG, nos períodos de 28 a 31 mai. 93, 01 a 03 jun. e 04 a 08 jun. 93, respectivamente.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — CEL.
QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO N°: 032.000.267/92
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/DAG/SEG
ASSUNTO: Tomada de Contas referente ao exercício de 1991.

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria n° 173/92-DPR/SEFP, constante de folhas n° 37, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei n° 5.538/68, de 22 de novembro de 1968 e artigo 140, inciso X, da Resolução n° 38/90-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1991, pelo período de 01.01.91 a 31.12.91, de RAIMUNDO BEZERRA TELLES, responsável pela Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Governo do Distrito Federal, ressalvando no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 27 de maio de 1993

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J.
RORIZ
Secretário de Governo

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1993

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assessor, da servidora ALZIRA TURATI FLEXA, matrícula 38.013-X, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital — TERRACAP, lotada na Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais — SUCAR, a partir de 03 de maio de 1993.

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF n° 094 de 13.05.93)

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 023, DE 27 DE MAIO DE 1993

Acresce membro ao Grupo de Trabalho de Modernização e Organização Administrativa. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 — Acrescer à composição do Grupo de Trabalho de Modernização e Organização Administrativa a que se referem as Portarias n°s 014/93-SEA, de 05 de maio de 1993, e 016/93-SEA, de 17 de maio de 1993, o membro VALCY NAZARENO RORIZ, Secretário-Adjunto de Governo.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo n° 00020.001951/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANSELMO RESENDE, matrícula n° 37.142-4, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 11 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4°, do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990, e ainda o que consta do Processo n° 094.000376/93,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RONALD LEITE MEMÓRIA, matrícula n° 83.376-2, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, a partir de 12 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1992, e ainda o que consta do Processo n° 00020.001886/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MÔNICA RAMOS, matrícula n° 33.395-6, do cargo de Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 15 de abril de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribui-

ções regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4°, do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990, e ainda o que consta do Processo n° 00094.000349/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, HIDERALDO JOSÉ COELHO, matrícula n° 83.552-8, do cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, a partir de 05 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4°, do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990, e ainda o que consta do Processo n° 00094.000345/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABARRERE, matrícula n° 83.551-X, do cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, a partir de 03 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1992, e ainda o que consta do Processo n° 00190.000150/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, matrícula n° 37.452-0, do cargo de Fiscal Ambiental, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 12 de dezembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1992, e ainda o que consta do Processo n° 00150.000459/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, EVANDRO RENATO PEROTTO, matrícula n° 37.490-3, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de abril de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, e ainda o que consta do Processo nº 00191.000275/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA FERRAZ DE MENEZES, matrícula nº 00.021-7, do cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do IEMA, Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, a partir de 23 de abril de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

ASSUNTO: TRANSPOSIÇÃO DE CARGO

Senhora Secretária:

Trata-se de pedidos de revisão de estímulos de pensão de beneficiárias de ex-servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base na remuneração de cargos da Carreira Fiscalização e Inspeção, à vista do que dispõem os arts. 6º e 9º da Lei nº 39/89.

O art. 6º da Lei nº 39/89, estabelece que os servidores que em dezembro de 1988 se encontravam no exercício de atividades de fiscalização inerentes aos cargos de Carreira Fiscalização e Inspeção (Inspetor Sanitário, Inspetor de Saúde, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas e Fiscal de Concessões e Permissões), embora titulares de cargos diversos, poderiam optar pela transposição para aqueles cargos. De acordo com o art. 9º da mesma Lei a medida é extensiva aos aposentados e pensionistas.

Através da Portaria de 04 de novembro de 1991, publicada no DODF de 05 do mesmo mês e ano, e alterações, constituiu-se a presente Comissão para examinar os pleitos formulados com fulcro na legislação supracitada.

Examinados os processos abaixo relacionados constatou-se que os ex-servidores, cônjuges das requerentes, exerceram atividades de fiscalização na forma prevista no art. 6º da referida Lei nº 39/89.

Assim, esta Comissão sugere a revisão dos estímulos de pensão solicitada através dos seguintes processos:

PROCESSO Nº:	INTERESSADO:	CARGO:
030.004.569/93	LOURDES OLIVEIRA ABREU DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS
030.003.339/93	MARIA ALICE MENDONÇA PRADO	FISCAL DE OBRAS
133.000.095/93	VITÓRIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO	FISCAL DE POSTURAS

À superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 24 de MAIO de 1993.

NILDA DOS REIS SILVA - PRESIDENTE, CORINTO MIRANDA JÚNIOR e FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE - MEMBROS.

De acordo com o entendimento retro da Comissão de que trata o Portaria de 04 de novembro de 1991, publicada no DODF de 05 do mesmo mês e ano, e alterações.

Autorizo a revisão dos estímulos das pensões das interessadas nos processos abaixo relacionados, com base na remuneração dos cargos mencionados, à vista do disposto nos arts. 6º e 9º da Lei nº 39/89, e no §5º, do art. 40, da Constituição Federal:

PROCESSO Nº:	INTERESSADO:	CARGO:
030.004.569/93	LOURDES OLIVEIRA ABREU DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS
030.003.339/93	MARIA ALICE MENDONÇA PRADO	FISCAL DE OBRAS
133.000.095/93	VITÓRIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO	FISCAL DE POSTURAS

Encaminhe-se ao DAP/SEA para ciência das interessadas e demais providências pertinentes.

Brasília, 24 de MAIO de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

PROCESSO Nº: 030.003.130/93
INTERESSADO: ANTONIO TOMAZ DA SILVA
ASSUNTO: Transposição de Cargo

Senhora Secretária:

ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, manifestou opção pela transposição para o cargo de Fiscal de Posturas. A opção foi acatada, conforme xerocópia de despacho anexa, todavia não foi transposto para a carreira porque fora reprovado no processo seletivo específico a que se refere o §1º do art. 6º da Lei nº 59/89.

Inconformado, pede reconsideração, através do documento de fl. 1. No entanto, as alegações ali constantes não procedem.

O art. 6º da Lei nº 39/89, dispõe in verbis:

“Art. 6º — Após a transposição de que trata o artigo anterior, poderão ser aproveitados, em caráter excepcional, nos cargos e empregos permanentes do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal que, em 31 de dezembro de 1988, se encontravam no exercício das atividades de fiscalização inerentes aos cargos integrantes da Carreira criada por esta Lei.

§1º — O aproveitamento de que trata este artigo poderá ocorrer no limite dos cargos vagos após a transposição prevista no art. 5º desta Lei e dependerá de aprovação em processo seletivo específico”. (o grifo não consta do original)

Diante das disposições acima transcritas verifica-se que o aproveitamento na Carreira dependia de aprovação no processo seletivo específico. Não conseguindo aprovação nesse processo seletivo o servidor não poderá ser transposto para o cargo de Fiscal de Posturas.

Assim, sugerimos o indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

A superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 24 de maio de 1993

NILDA DOS REIS SILVA-Presidente, CORINTO MIRANDA JÚNIOR-Membro, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE-Membro

De acordo.

Indefiro o pedido por falta de amparo legal.

Encaminhe-se à RA-III (Taguatinga) para ciência do interessado.

Brasília, 24 de maio de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

PROCESSO Nº: 134.000.900/92
INTERESSADO: ANTÔNIO BASÍLIO DA SILVA
ASSUNTO: Revisão Aposentadoria

Senhora Secretária:

ANTÔNIO BASÍLIO DA SILVA, aposentado no cargo de Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pleiteou revisão de proventos com base em cargo da Carreira Fiscalização e Inspeção, com fulcro no art. 6º da Lei nº 39/89.

Todavia, o pedido foi indeferido conforme despachos de fls. 27/29, sob a legação de que o interessado encontrava-se na ativa no período em que se fixou prazos para a opção de que trata o prefalado art. 6º.

Agora o interessado solicita reconsideração daquele despacho, argumentando que a Administração tem atendido pedidos semelhantes ao seu.

Realmente, a Administração está revendo proventos de aposentadoria de ex-servidores nas condições do requerente, considerando que para o aposentado ou pensionista faz-se apenas revisão dos proventos ou estímulos. Estes não são submetidos a processo seletivo, nem tampouco ocupam vagas, o que dependeria da existência dessas na forma prevista no art. 6º da aludida Lei nº 39/89.

Diante do exposto, e considerando os elementos constantes do presente processo esta Comissão reconsidera o entendimento anterior e sugere a revisão de proventos do signatário, com base na remuneração do Cargo de Fiscal de Obras, da Carreira Fiscalização e Inspeção, à vista do disposto nos arts. 6º e 9º da Lei nº 39/89, e § 4º, do art. 40, da Constituição Federal.

À superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 24 de maio de 1993

NILDA DOS REIS SILVA-PRESIDENTE, CORINTO MIRANDA JÚNIOR-MEMBRO, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE-MEMBRO.

De acordo com o entendimento retro da Comissão de que trata a Portaria de 4 de novembro de

1991, publicada no DODF de 5 do mesmo mês e ano, e alterações.

Reconsidero o despacho anterior, de fls. 29, e defiro o pedido de revisão de proventos de ANTONIO BASÍLIO DA SILVA, com base nos arts. 6º e 9º da Lei nº 39/89, e § 4º, do art. 40, da Constituição Federal.

Encaminhe-se ao DAP/SEA para ciência do interessado e demais providências pertinentes.

Brasília, 24 de maio de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea “d” do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao II MEETING INTERNACIONAL DE ESTÉTICA DE MINAS GERAIS, no período de 23 a 26 de outubro de 1993, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Brasília, 27 de maio de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Processo nº: 030.003.619/93
Interessado: Ronaldo Eustáquio de Oliveira
Assunto: Adicional de Insalubridade
Despacho: Autorizo, após ouvir a área técnica a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (10% sobre o vencimento do cargo efetivo) ao servidor abaixo relacionado. RONALDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.917-4, a contar de 18.03.93.
À Seção de Pessoal/SCS, para anotação e pagamento.

Brasília, 24 de maio de 1993

EDVALDO MENDES CHAGAS
Departamento de Administração de Pessoal/SEA
Diretor-Respondendo

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR
ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/93-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, art. 2º, inciso I, alínea “e”,

RESOLVE:

CONCEDER Salário-Família, a partir de 20 de maio de 1993, à servidora abaixo:

Nome: Mirian da Silva Meira Ribeiro
Matrícula: 339-5
Pela Filha: Amanda Maria Meira Ribeiro, nascida em 08 de maio de 1993.

Brasília-DF, 20 de maio de 1993.

BRUNO ALBANO VIZZOTTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 133 DE 27 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.005.865/93

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
ACRESCIMO					
ANEXO A PORTARIA No. 133/93 de 27 de maio de 1993.					
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	VALOR		
			DETA	DET	TOTAL
25.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					600.000
25.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO					600.000
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					600.000
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	131.90.9210001		600.000		600.000
00159/ 1		TOTAL			600.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
REDUCAO					
ANEXO A PORTARIA No. 133/93 de 27 de maio de 1993.					
FISCAL					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	VALOR		
			DETA	DET	TOTAL
25.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					600.000
25.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO					600.000
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					600.000
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	131.90.1110001		600.000		600.000
00159/ 2		TOTAL			600.000

PORTARIA Nº 135 /93-SEFP, DE 27 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre substituição tributária nas operações com os materiais de construção que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Protocolo ICMS 32/92, ao qual o Distrito Federal aderiu pelo Protocolo ICMS 14/93, e no Decreto nº 14.748, de 27 de MAIO de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nas operações interestaduais com telhas, cumeiras e caixas d'água de cimento, amianto e fibrocimento, classificadas nas posições 6811.10.0100, 6811.20.0102, 6811.90.0101 e 6811.90.0199 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado, realizadas por estabelecimento industrial ou importador com destino a contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes.

Parágrafo único - Quando a operação interestadual for promovida por estabelecimento atacadista, distribuidor do fabricante, o Fisco do Distrito Federal poderá credenciar-lo como sujeito passivo por substituição.

Art. 2º O regime de que trata esta Portaria não se aplica:

I - à transferência de mercadorias entre estabelecimentos da empresa industrial ou importadora;

II - às operações entre sujeitos passivos por substituição, industrial ou importador.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, a substituição tributária caberá ao estabelecimento destinatário que promovia a saída da mercadoria para estabelecimento de pessoa diversa.

Art. 3º Na hipótese de não ter havido a retenção prevista no caput do art. 1º, o imposto será recolhido, no território do Distrito Federal, no primeiro posto fiscal pelo qual transitar a mercadoria, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. As mercadorias de que trata esta Portaria, cujo imposto não tiver sido recolhido na forma prevista neste artigo, são consideradas em integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal.

Art. 4º O imposto a ser retido pelo sujeito passivo por substituição será calculado mediante aplicação da alíquota vigente para as operações internas, no Distrito Federal, sobre o preço máximo de venda a varejo, fixado pela autoridade competente ou pelo próprio industrial ou importador, deduzindo-se, do valor obtido, o imposto devido pelas suas próprias operações.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência do preço de que trata este artigo, a base de cálculo do imposto a ser retido será o valor da operação, incluídos IPI, frete, carreto até o estabelecimento varejista e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, acrescido de quarenta por cento.

Art. 5º O imposto retido pelo sujeito passivo por substituição será recolhido em banco oficial estadual, signatário do Convênio patrocinado pela Associação Brasileira de Bancos Comerciais Estaduais, até o nono dia do mês subsequente ao da remessa da mercadoria, mediante Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNR.

Parágrafo único. O imposto poderá ser recolhido até o vigésimo dia do mês subsequente ao da remessa da mercadoria, monetariamente atualizado, na forma prevista na legislação aplicável.

Art. 6º Por ocasião da saída da mercadoria, o sujeito passivo por substituição emitirá nota fiscal que contenha, além das indicações exigidas na legislação, os valores da base de cálculo e do imposto retido.

Art. 7º Nas operações internas, promovidas pelo contribuinte substituído, as notas fiscais conterão a seguinte observação "Imposto Retido conforme Decreto nº 14.748 /93".

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, é vedado o destaque de qualquer parcela referente a imposto.

Art. 8º O estabelecimento que receber os produtos de que trata o art. 1º, com imposto retido na origem, deverá escriturar as entradas e saídas na coluna "Outras", "Operações sem Crédito do Imposto" e "Operações sem Débito do Imposto", dos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas, respectivamente.

Art. 9º Nas operações que destinem as mercadorias de que trata esta Portaria a outras unidades federadas, o contribuinte substituído deverá:

I - escriturar as notas fiscais respectivas nas colunas "Base de Cálculo", "Alíquotas" e "Imposto Debitado", no livro de Registro de Saídas;

II - creditar-se do imposto efetivamente antecipado, relativamente às entradas, na proporção da quantidade saída, escriturando-o diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no item 007 - "Outros Créditos".

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1993.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 1993

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 136 DE 27 DE MAIO DE 1993.

Acrescenta disposição ao Anexo I da Portaria nº 021/93-SEFP. O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e fundamentado no art. 1º do Decreto nº 14.608, de 16 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo I da Portaria nº 021/93, de 17 de fevereiro de 1993, o item 04, com a seguinte redação:

"04 Telhas, cumeiras e caixas d'água de cimento, amianto e fibrocimento."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 182/92
 Recorrente: REGINA CÉLIA TERRA PEIXOTO
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RAI
 Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
 Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
 Data do Julgamento: 22 e abril de 1993

ACÓRDÃO Nº 47/93 (5482)

EMENTA:PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEIÇÃO — Rejeita-se a preliminar de nulidade da autuação, por cerceamento de defesa, quando dos autos se verifica que as incorreções apontadas não prejudicaram as alegações da recorrente. **ANÚNCIO (FAIXAS) - COLOCAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS** — A colocação de anúncios (faixas) em logradouros públicos, constitui infração tipificada no artigo 318 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68. **MULTA - GRADAÇÃO** — Inexistindo, nos autos, motivos que determinem o agravamento da multa, é de se aplicar a mínima prevista para a espécie.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro e declaração de voto do Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende. Foi voto vencido quanto à preliminar e parcialmente vencido quanto ao mérito o do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de maio de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
 Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 26 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.005869/93-FEDF, **RESOLVE:**

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a Amarílio de Andrade, viúvo, e temporário a Fernanda Cardoso de Andrade, filha da ex-funcionária MARIA DE LOURDES ANDRADE, matrícula nº 70.205-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 01F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.005959/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 11.07.93 a 30.07.93, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— ANTONIO DE F. DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.687-3, 24 horas; OLIMPIO RIBEIRO DOS S. FILHO, matrícula nº 77.670-X, 24 horas e FRANCISCO GERARDO F. VIEIRA, matrícula nº 95.454-3, 12 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal desta FEDF, ao final do referido mês o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de 25 de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993,

RESOLVE:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

CLÁUDIO KALL BORGES, mat. 43.923-1; MARTA LUIZA SILVA MELO, mat. 44.681-5; EUNICE FERREIRA CALEFI, mat. 44.587-8; MARCELO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, mat. 44.708-0; VALÉRIA SIMÕES SILVA, mat. 44.679-3; TÂNIA LOURENÇO MARINHO, mat. nº 45.764-7 e MAURO CÉSAR M. DE MELO, mat. 45.283-1.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 34 e 114, da Lei nº 8.112/90, e o constante do Processo nº 00082.000959/90,

RESOLVE:

Retificar a Instrução datada de 03 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 06 de novembro de 1992 — Suplemento, que exonerou, a pedido, IVANI LUIZ DE MORAIS, Professor MG1Q, matrícula nº 62.663-5, conforme se segue: **ONDE SE LÊ:** a partir de 15.10.92, **LEIA-SE:** a partir de 08.02.92.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o disposto no art. 114, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 030.010303/90,

RESOLVE:

Retificar a Instrução datada de 22 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 17, de 25 de janeiro de 1993 — Suplemento, que exonerou, ex-officio, JOÃO LUIS MAIOLI, Professor MG1V, matrícula nº 68.792-8, conforme se segue: **ONDE SE LÊ:** a contar de: 09.01.93, **LEIA-SE:** a contar de 06.02.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.002605/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— VITORINO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 40.674-0, junho, 18 horas; julho, 24 horas; novembro 18 horas.

— JOSÉ IDARQUES J. DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.750-2 junho, 24 horas; julho, 18 horas, agosto, 18 horas.

— DIVINO A. DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.343-X, junho, 24 horas; julho, 24 horas; novembro, 18 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal desta FEDF, ao final dos referidos meses o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.005958/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.90.

	JUNHO	JULHO	AGOSTO
- WALDEMIRO FERREIRA DE SOUZA Mat. 55.159-7	20	40	-
- ANTONIO DOS SANTOS MOURA Mat. 59.324-9	10	40	10
- MAURO CORREA DA CRUZ Mat. 49.281-6	-	44	-
- LUIS LISBOA DE LIMA Mat. 55.757-9	-	44	-
- JOÃO VITORINO DE SOUSA	-	-	44

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal desta FEDF, ao final dos referidos meses o total de horas trabalhadas por cada servidor.

DIRETORIA EXECUTIVA**RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:**

Adriana Maria Gonçalves de Castro Ávila, mat. 44.401-4, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 00082.006083/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 22.04.93.

Marlene Souza Rocha, mat. 44.454-2, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 00082.006370/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 14.05.93.

Maria Nazaré de Oliveira Mello, mat. 98.889-8, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 00082.006228/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 11.05.93.

Karla Amaral Almeida, mat. 47.632-3, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 00082.005999/93, Data da Ordem da Instrução: 26.05.93, A partir de: 07.05.93.

Maria Ambrozina da Conceição Ximenes, mat. 46.008-7, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 00082.006373/93-FEDF, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 22.04.93.

Humberto Andrade, mat. 64.833-7, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 00082.006320/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 12.05.93.

Eliane Ferreira de Oliveira, mat. 46.323-X, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Processo nº 00082.006109/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 10.05.93.

Romilton Vieira de Sousa, mat. 62.188-9, Cargo Efetivo: Professor MG1VGT3, Processo nº 00082.006338/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 12.05.93.

Magna Aparecida Ataidés, mat. 67.287-4, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Processo nº 00082.006334/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 26.04.93.

Paulo Pereira de Souza Neto, mat. 57.374-4, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, Processo nº 00082.006335/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 12.05.93.

Odila Fardim Bortoluzzi, mat. 48.840-2, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 00082.006347/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 12.05.93.

Roberto Policarpo Fagundes, mat. 47.199-2, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Processo nº 00082.006458/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 07.05.93.

Cláudia da Silva Costa, mat. 47.075-9, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 00082.006502/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 14.05.93.

Maurício Rodrigues Duarte, mat. 68.701-4, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 00082.006507/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 14.05.93.

Anny Keller Lopes Bergamini, mat. 65.670-4, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 00082.006706/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 18.05.93.

Cassius Clay Alves dos Santos, mat. 45.464-8, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Processo nº 00082.006730/93, Data da Instrução: 26.05.93, A partir de: 06.03.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUÍDOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:**DESIGNADOS:**

Marcelo Henrique Kronenberger, mat. 52.392-5, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Cerâmica da Bênção/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 30.04.93.

Marcia Valéria N. Seabra, mat. 64.720-9, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 30.04.93.

Maria Luise da C. Bichara, mat. 66.025-6, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Agrovila São Sebastião/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 30.04.93.

Ana Lúcia Pedreira Jatobá, mat. 59.185-8, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-09, Data da Ordem de Serviço: 09.08.91.

Maria Júlia de Melo Guedes, mat. 94.625-4, Cargo em Comissão: Diretor do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 10.03.93.

Francisco Djacir Bezerra de Alencar, mat. 85.825-0, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-09, Data da Ordem de Serviço: 10.03.93.

Marília Gonzaga Martins, mat. 59.517-9, Cargo em Comissão: Encarregado da Escola Parque 210/211 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 10.03.93.

Maria das Graças Coutinho Resende, mat. 60.103-9, Cargo em Comissão: Diretor do Centro Educacional Gisno/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-09, Data da Ordem de Serviço: 05.03.93.

Walmir Ferreira, mat. 46.130-X, Cargo em Comissão: Chefe do Setor Médico e Odontológico do Gama, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 14.05.93.

Francisca Liduina Porto Siqueira, mat. 61.885-1, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Promoção da Saúde Mental/Divisão de Apoio Escolar, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 05.03.93.

Maria América de Araújo, mat. 88.124-4, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Promoção da Saúde Mental/Divisão de Apoio Escolar, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 12.03.93.

Magda Gadelha Lustosa, mat. 43.288-1, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Apoio Institucional/Divisão de Apoio Escolar, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 01.03.93.

DISPENSADOS:

Gema Maria Altoé, mat. 86.005-0, Cargo em Comissão: Diretor do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 10.03.93.

Ana Lúcia Pedreira Jatobá, mat. 59.185-8, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-09, Data da Ordem de Serviço: 10.03.93.

Geraldo Israel de F. Livramento, mat. 74.029-2, Cargo em Comissão: Encarregado da Escola Parque 210/211 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 10.03.93.

Helena Aguiar Ramos, mat. 43.281-4, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Promoção da Saúde Mental/Divisão de Apoio Escolar, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 17.05.93.

Francisca Liduina Porto Siqueira, mat. 61.855-1, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Promoção da Saúde Mental/Divisão de Apoio Escolar, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 12.03.93.

Claudio José Pitella Portella, mat. 45.336-6, Cargo em Comissão: Chefe do Setor Médico e Odontológico do Gama, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 14.05.93.

Paula de Paula Silveira, mat. 43.471-X, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Agrovila São Sebastião/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 30.04.93.

Maria do Carmo F. Spohr, mat. 59.936-0, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 30.04.93.

Mary Wanzeller da Silva, mat. 69.691-9, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe Cerâmica da Bênção/DRE do Núcleo Bandeirante, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 30.04.93.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

Processo nº 082.007305/93; Interessado: Nina Cláudia M. Andrade; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares.

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente à NINA CLÁUDIA M. ANDRADE, matrícula nº 65.613-5, pelo período de 28.05.93 a 27.05.95.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Cleidimar Carvalho Marciano, Matrícula: 73.567-1, Exercício: DGA/Divisão de Material, Quinquênio(s): 1º 03.08.77 a 02.08.82; 2º 03.08.82 a 02.08.87; 3º 03.08.87 a 02.08.92. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 249, suplemento de 18.12.91, referente ao 1º decênio.

Nome: Euripes de Oliveira de Lima, Matrícula: 76.045-5, Exercício: DRE/N. Bandeirante, Quinquênio(s): 1º 31.05.78 a 01.06.83; 2º 02.06.83 a 22.07.88. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 239, suplemento de 10.12.90, referente ao 1º decênio.

Nome: José Cesário da Silva, Matrícula: 79.919-X, Exercício: DRE/PP-Cruzeiro, Quinquênio(s): 2º 16.11.78 a 15.11.83; 3º 16.11.83 a 15.11.88. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 103, suplemento de 31.05.91, referente ao 1º decênio.

Nome: Manoel Ferreira de Paiva, Matrícula: 84.823-9, Exercício: DRE/Ceilândia, Quinquênio(s): 1º 21.02.64 a 21.02.69; 2º 22.02.69 a 28.02.74; 3º 01.03.74 a 28.02.79; 4º 01.03.79 a 28.02.84; 5º 01.03.84 a 28.02.89. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/72, publicada no DODF nº 211, suplemento de 25.10.91, referente a 1º e 2º decênios.

Nome: Emilian Godoi Cardoso, Matrícula: 87.145-1, Exercício: DRE/PP-Cruzeiro, Quinquênio(s): 1º 27.04.70 a 29.04.75; 2º 30.04.75 a 30.04.80; 3º 01.05.80 a 30.05.85; 4º 01.05.85 a 30.04.90. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 134, suplemento de 12.07.91, referente aos decênios: 1º 27.04.70 a 26.04.80; 2º 27.04.80 a 26.04.90.

Nome: José Mario Jacinto, Matrícula: 86.402-1, Exercício: DRE/Guará, Quinquênio(s): 1º 24.03.70 a 23.03.75; 2º 24.03.75 a 05.06.80; 3º 06.06.80 a 07.06.85; 4º 08.06.85 a 05.07.90. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 146, suplemento de 30.07.91, referente ao 1º decênio.

Nome: Marinha de Moraes Borges, Matrícula: 86.257-6, Exercício: DRE/PP-Cruzeiro, Quinquênio(s): 1º 20.03.70 a 19.03.75; 2º 20.03.75 a 06.04.80; 3º 07.04.80 a 06.04.85; 4º 07.04.85 a 06.04.90. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 170, suplemento de 30.08.91, referente ao 1º decênio.

Nome: Mª Célia de Carvalho Lima, Matrícula: 85.424-7, Exercício: DP/CIEE, Quinquênio(s): 3º 03.06.80 a 02.06.85; 4º 03.06.85 a 02.06.90. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF

nº 88, suplemento de 05.05.92, referente ao 2º decênio.

Nome: Klécio Oliveira, Matrícula: 96.006-3, Exercício: DRE/Guará, Quinquênio(s): 1º 05.06.78 a 09.11.83; 2º 10.11.83 a 09.11.88. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 163, suplemento de 21.08.91, referente ao 1º decênio.

Nome: Norma Suely F. de B. Pinto, Matrícula: 93.753-3, Exercício: DRE/Guará, Quinquênio(s): 1º 22.04.74 a 27.06.79; 2º 28.06.79 a 04.07.84; 3º 05.07.84 a 04.07.89. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 74, suplemento de 10.04.92, referente ao 1º decênio.

Nome: Altair de Sousa Lôbo Soares, Matrícula: 97.570-2, Exercício: DRE/Planaltina, Quinquênio(s): 1º 17.05.76 a 23.05.81; 2º 24.05.81 a 23.05.86; 3º 24.05.86 a 23.05.91. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 247, suplemento de 13.12.91, referente ao 1º decênio.

Nome: Maurício Piubelli, Matrícula: 99.173-2, Exercício: DRE/Guará, Quinquênio(s): 1º 14.03.77 a 16.03.82. Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 236, suplemento de 29.11.91, referente ao 1º decênio.

MARILENE BORGES LEONE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e considerando o contido no Processo nº 082.006669/92, autoriza a Reassunção de Exercício ao servidor SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 69.233-6, Professor MG2V-GT3.

MARILENE BORGES LEONE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo dos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: Mª das Graças Lopes de Alencar, Matrícula: 92.027-4, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 11.05.73 a 11.05.78; 2º 12.05.78 a 11.05.83.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no original do DODF nº 162, Suplemento de 20.08.91, referente ao 1º decênio.

MARILENE BORGES LEONE

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Instituir subcomissão para, sob a Coordenação do primeiro, atualizar o Conteúdo Programático da Disciplina Filosofia, no Currículo do 2º Grau.

Coordenadora: TEREZA MARIA CYSNEIROS CAVALCANTI MENEZES, matrícula nº 65.511-2, ALBANO THOMAS, matrícula nº 48.448-2, FÁBIO LAFAIETE DANTAS, matrícula nº 95.245-1, IVONE MARIA SCHNEIDER DE LACERDA, matrícula nº 45.837-6.

2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 "b" § 1º do ADCT,

RESOLVE:

Conceder Licença-Paternidade ao funcionário JOSÉ ROBERTO BIAZON, matrícula nº 42.879-5, Professor MG 3V, pelo período de 10 a 14 de maio de 1993.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, no uso das competências que lhes foram delegadas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

1 - Retificar a Ordem de Serviço datada de 31.12.92 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37 de 19 de fevereiro de 1993, pág. 14, que designou para substituto eventual MÂRCIA APARECIDA REZENDE COSTA, matrícula nº 55.875-3, conforme se segue: ONDE SE LÊ: Chefe do Setor Técnico-Pedagógico/Centro de Recursos Tecnológicos.

LEIA-SE: Chefe do Setor de Acervo Bibliográfico,

co, acrescentando-se pelo período de 04.01.93 a 02.02.93.

2 - Retificar a Ordem de Serviço datada de 31.12.92 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37 de 19 de fevereiro de 1993, pág. 15, que dispensou de substituto eventual DULCE MARIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 97.412-9, conforme se segue: ONDE SE LÊ: Chefe do Setor Técnico-Pedagógico/Centro de Recursos Tecnológicos.

LEIA-SE: Chefe do Setor de Acervo Bibliográfico/Centro de Recursos Tecnológicos.

OSMAR NINA GARCIA NETO

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE SAMAMBAIA****ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE
1993.**

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA a servidora IONA FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 46159-8, pelo período de 24.04.93 a 01.05.93.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE PLANALTINA****ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE
1993**

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores: MARIA MADALENA DE F. LIMA, matrícula nº 69.955-1, Professora MG1Q, pelo período de 14.05.93 a 21.05.93, HELENICE KARLA DE FREITAS, matrícula nº 64.353-X, Professora MG1Q, pelo período de 14.05.93 a 21.05.93.

ANTONIA SOARES SILVA

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE BRAZLÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE
1993.**

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b", da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo à funcionária: ADIVINA ANA DE JESUS SALGADO, matrícula: 49.136-5, Função: TP603, pelo período de 08.05.93 a 15.05.93.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DO NÚCLEO BANDEIRANTE****ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE
1993**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o art. 97, III, "b" da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora MARIA CORDEIRO H. BARROSO, matrícula nº 86.828-0, função MG3Q, pelo período de 22.04.93 a 29.04.93.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE
1993**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o art. 97, III, "a" da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 69.404-5 pelo período de 17.04.93 a 24.04.93.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007/93-SES, DE 27 DE MAIO DE 1.993.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO QUE :

- Os artigos 13 e 14 da Lei nº 8.112/90 exigem tão somente a apresentação de um atestado de aptidão física e mental, para posse em cargo público;
- a sorologia positiva para o vírus da imunodeficiência adquirida (HIV), em si, não acarreta prejuízo da capacidade laborativa de seu portador;
- os convívios social e profissional com portadores do vírus não configuram situações de riscos;
- as medidas para o controle da infecção são a correta informação e os procedimentos preventivos pertinentes;
- a solidariedade e o combate à discriminação são a fórmula de que a sociedade dispõe para minimizar o sofrimento dos portadores do HIV e das pessoas com AIDS;
- o manejo dos casos de AIDS deve ser conduzido segundo os preceitos da ética e do sigilo;
- as pesquisas relativas ao HIV vêm apresentando surpreendentes resultados, em curto espaço de tempo, no sentido de melhorar a qualidade de vida dos indivíduos infectados e doentes, e, finalmente, considerando ainda que,
- medida de natureza semelhante foi instituída, a nível federal pelos Ministros da Saúde e do Trabalho e da Administração, através da Portaria nº 869 de 11 de agosto de 1992, publicada no DOU de 12.08.1992.

RESOLVE :

Art. 1º- Proibir, no âmbito do Governo do Distrito Federal, até ulterior deliberação, a exigência de teste para detecção do vírus da imunodeficiência adquirida (HIV) nos exames rotineiros, pré-admissionais e periódicos de saúde, exceto quando houver indicação técnica.

Parágrafo único: O Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde tem o prazo de 60 dias para, através de Instrução Normativa, especificar as indicações técnicas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de janeiro de 1982, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar IVONE PEREZ DE CASTRO, matrícula nº 21.942-8, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.297-X, Diretora do Departamento de Saúde Pública, Símbolo DFG-13, no período de 03.05 a 22.05.93, por motivo de férias regulamentares da titular.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regi-

mentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de janeiro de 1982, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar CHRISTOVÃO TRIGUEIRO GADELHA, matrícula nº 5.987-0, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARÍLIA ARAÚJO GRAZIANI, matrícula nº 32.791-3, Chefe do Serviço da Saúde e Comunidade, Símbolo DFG-10, do Departamento de Saúde Pública, no período de 10.05 a 08.06.93, por motivo de férias regulamentares da titular.

CARLOS SANT'ANNA

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 1993.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar SIRLENE BARBOSA BARROS TELES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Contador), matrícula nº 108.417-8, para responder interinamente pela Direção da Divisão de Contabilidade e Custos do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CARLOS SANT'ANNA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS****ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE
1993.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 061.022.302/93, Nome: Manoel Geraldo Ferreira, matrícula nº 100.947-8 - Assistente Intermediário de Saúde - Tec. Lab. Hemat Hemot. - HBDF. 3.835 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 20.01.55 a 20.07.65, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.022.299/93, Nome: Marinete Ferreira Oliveira, matrícula nº 107.778-3 - Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HBDF. 5.219 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 18.03.59 e 30.06.73, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.000.381/93, Nome: Eugênia Gonçalves Pereira, matrícula n° 116.668-9 — Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo — CEDRHUS. 4.650 dias prestados a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desporto — GO, nos períodos de 01.03.68 a 30.06.68; 01.08.68 a 31.12.68; 01.02.69 a 28.02.69 e 12.06.69 a 05.04.81, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.027.133/93, Nome: Maria Aparecida de Moraes, matrícula n° 113.308-0 — Assistente Básico de Saúde — AOSD Enfermagem — HRAS. 3.257 dias prestados a Prefeitura Municipal Estrela do Sul-MG, no período de 01.10.60 a 31.08.69, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.027.125/93, Nome: Mariaci Pinheiro Costa, matrícula n° 102.724-7 — Assistente Superior de Saúde — Odontólogo — HRAS. 618 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01.10.66 a 09.06.68, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.027.301/92, Nome: Vitalina do Nascimento Newton, matrícula n° 115.982-8 — Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro — HRAS. 134 dias prestados ao Ministério da Saúde-DF no período de 24.07.80 a 04.12.80, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.028.074/92, Nome: Mário Dias do Valle, matrícula n° 100.425-5 — Assistente Superior de Saúde — Médico — HRAS. 54 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 31.03.65 a 23.05.65, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.046.053/92, Nome: Ivanize Tavares Pimenta, matrícula n° 109.629-0 — Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo — HSVP. 879 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 23.11.72 e 28.02.74; 01.03.74 a 30.07.75 e 01.08.75 a 20.04.76, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.030.269/93, Nome: Artur David Figueiredo de Lima, matrícula n° 123.096-4 — Assistente Superior de Saúde — Médico — HRT. 1.095 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01.08.81 a 30.07.84, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.030.270/93, Nome: Maria Ivone dos Santos, matrícula n° 126.705-1 — Assistente Intermediário de Saúde — Aux. de Enfermagem — HRT. 4.009 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 12.02.70 a 02.02.81, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.022.134/93, Nome: Eveline de Oliveira Pimentel, matrícula n° 116.276-4 — Assistente Superior de Saúde — Fisioterapeuta — HBDF. 2.189 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 03.04.74 a 30.10.76 e 01.10.77 a 28.02.81, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.022.139/93, Nome: Maria Domingas Ferreira, matrícula n° 100.836-6 — Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro — HBDF. 1.161 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 02.01.60 a 07.03.63, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.022.139/93, Nome: Maria Domingas Ferreira, matrícula n° 100.836-6 — Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro — HBDF. 420 dias prestados a Organização de Saúde do Estado de Goiás, no período de 01.01.64 a 23.02.65, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.002.215/93, Nome: Luzinete Nunes Reis, matrícula n° 132.742-9 — Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo — ADMC. 418 dias prestados ao Departamento de Estradas e Rodagens — DF, no período de 15.01.92 a 07.03.93, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.007.895/92, Nome: Maria Fernandes de Souza, matrícula n° 100.962-1 — Assistente Intermediário de Saúde — Mestre-Afl. Costuraria — ADMC. 459 dias prestados a Secretaria de Estado de Administração-GO, no período de 01.08.64 a 02.11.65, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.042.275/93, Nome: Márcia Maciel Gonçalves, matrícula n° 132.476-4 — Assistente Intermediário de Saúde — Tec. em Laboratório — HRC. 609 dias prestados a Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01.02.91 a 01.10.92, contados para adicional e aposentadoria.

Processo: 061.042.308/93, Nome: Maria José Pereira, matrícula n° 125.194-5 — Assistente Intermediário de Saúde — Aux. de Enfermagem — HRC. 5.156 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.05.78 a 15.07.78; 01.08.78 a 09.10.80; 01.01.81 a 15.03.84; 16.09.84 a 28.03.85; 01.02.66 a 01.04.67; 09.08.67 a 26.11.69; 12.01.70 a 15.02.71 e 01.09.73 a 31.01.77, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.033.132/93, Nome: Paulo Miguel de Sousa Matos, matrícula n° 127.513-5 — Assistente Intermediário de Saúde — Aux. de Enfermagem — HRG. 256 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica-DF no período de 03.04.79 a 15.12.79, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.033.132/93, Nome: Paulo Miguel de Sousa Matos, matrícula n° 127.513-5 — Assistente Intermediário de Saúde — Aux. de Enfermagem — HRG. 729 dias prestados ao Sexto Comando Aéreo Regional-DF, no período de 14.01.77 a 12.01.79, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.039.113/93, Nome: Iraci Dantas de Oliveira, matrícula n° 126.539-3 — Assistente Superior de Saúde — Médico — HRT. 6.344 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.01.68 a 30.12.68 e 01.10.69 a 12.02.86, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.039.113/93, Nome: Iraci Dantas de Oliveira, matrícula n° 126.539-3 — Assistente Superior de Saúde — Médico — HRT. 254 dias prestados a Secretaria de Estado das Finanças-RN, no período de 20.01.69 a 30.09.69, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.023.844/91, Nome: José Luís de Lima Nascimento, matrícula n° 112.911-2 — Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro — HBDF. 312 dias prestados ao Ministério da Guerra — Tiro de Guerra, no período de

18.01.68 a 24.11.68, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.027.142/93, Nome: Heitor Guerreiro Ribeiro Dantas, matrícula n° 103.655-6 — Assistente Superior de Saúde — Médico — HRAS. 731 dias prestados a Secretaria de Estado de Saúde-RJ, no período de 01.01.67 a 31.12.68, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.030.300/93, Nome: Maria Assunção Viana de Oliveira, matrícula n° 106.706-1 — Assistente Intermediário de Saúde — Aux. de Enfermagem — HRT. 529 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 23.12.71 a 31.08.72 e 01.09.72 a 03.06.73, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.030.319/90, Nome: Pedro Velede de Castro, matrícula n° 121.469-1 — Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo — HRT. 827 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 18.12.61 a 04.02.63; 15.07.64 a 14.08.64; 05.09.64 a 25.09.64 e 05.06.65 a 31.05.66, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.002.911/93, Nome: Francisca Moreira Brito, matrícula n° 120.950-7 — Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo — ADMC. 2.268 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.09.76 a 28.02.79 e 15.03.79 a 30.11.82, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.042.358/93, Nome: Amilton Pereira de Freitas, matrícula n° 113.656-9 — Assistente Básico de Saúde — Art. Obras-Civis — HRC. 5.286 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 18.02.63 a 18.10.71; 18.11.71 a 04.12.71; 07.12.71 a 10.12.71; 15.12.71 a 13.06.72; 20.06.72 a 10.08.72; 05.09.72 a 01.11.72; 27.11.72 a 17.01.73; 01.02.73 a 07.08.73; 29.08.73 a 10.11.73; 14.11.73 a 03.12.73; 04.12.73 a 23.02.74; 14.03.74 a 27.04.74; 02.05.74 a 24.02.75; 04.03.75 a 14.04.75; 22.04.75 a 06.06.75; 17.06.75 a 20.11.75; 15.12.75 a 01.03.76; 09.03.76 a 31.03.76; 15.06.76 a 03.12.76; 10.12.76 a 24.02.78 e 10.04.78 a 06.07.78, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.036.533/92, Nome: Ruth Lustosa Barbosa, matrícula n° 124.863-4 — Assistente Intermediário de Saúde — Aux. de Enfermagem — HRS. 405 dias prestados a Fundação Universidade de Brasília, no período de 25.09.73 a 03.11.74, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.036.533/92, Nome: Ruth Lustosa Barbosa, matrícula n° 124.863-4 — Assistente Intermediário de Saúde — Aux. de Enfermagem — HRS. 29 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01.01.73 a 29.01.73, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.036.533/92, Nome: Ruth Lustosa Barbosa, matrícula n° 124.863-4 — Assistente Intermediário de Saúde — Aux. de Enfermagem — HRS. 1.626 dias prestados ao Instituto Nacional da Previdência Social-DF, no período de 05.10.75 a 17.03.80, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.030.270/93, Nome: Maria Ivone dos Santos, matrícula n° 126.705-1 — Assistente Intermediário de Saúde — Aux. de Enferma-

gem — HRT. 1.870 dias prestados a Fundação das Pioneiras Sociais, no período de 03.02.81 a 18.03.86, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.022.217/93, Nome: Maria de Fátima Rabelo Costa, matrícula n° 114.406-5 — Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro — HBDF. 2.349 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.03.76 a 31.05.76; 01.11.68 a 31.01.69; 07.02.69 a 02.10.72; 03.10.72 a 08.05.73 e 01.06.73 a 03.02.75, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.022.217/93, Nome: Maria de Fátima Rabelo Costa, matrícula n° 114.406-5 — Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro — HBDF. 509 dias prestados a Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE, no período de 16.09.77 a 06.02.79, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.022.217/93, Nome: Maria de Fátima Rabelo Costa, matrícula n° 114.406-5 — Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro — HBDF. 245 dias prestados a Fundação Universidade de Brasília, no período de 07.02.79 e 09.10.79, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.004.501/93, Nome: Ivaldo Carvalho Gonçalves Lemos, matrícula n° 101.235-5 — Assistente Superior de Saúde — Médico — ADMC. 365 dias prestados no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia-SP, no período de 01.02.66 a 31.01.67, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.042.415/93, Nome: Maria Rosendo de Sousa Camelo, matrícula n° 13.331-4 — Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo — HRC. 1.916 dias prestados a Prefeitura Municipal de Crateús-CE, no período de 01.01.70 a 31.03.75, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.042.415/93, Nome: Maria Rosendo de Sousa Camelo, matrícula n° 13.331-4 — Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo — HRC. 958 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 18.11.75 a 02.07.78, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.022.220/93, Nome: Maria Bethânia Cunha da Silva Melo, matrícula n° 111.250-3 — Assistente Superior de Saúde — Médico — HBDF. 3.296 dias prestados a Câmara Municipal de Anadia Alagoas, no período de 02.02.68 a 09.02.77, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.027.154/93, Nome: Maria José Soares, matrícula n° 109.655-9 — Assistente Básico de Saúde — AOSD — Limp. e Conservação — HRAS. 3.710 dias prestados ao Departamento de Estrada de Rodagem-MA, no período de 02.01.56 a 27.02.66, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.022.234/93, Nome: Simonides da Silva Bacelar, matrícula n° 111.245-7 — Assistente Superior de Saúde — Médico — HBDF. 1.503 dias prestados a Secretaria de Saúde-BA no período de 24.04.70 a 05.06.74, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.027.080/93, Nome: Maria de Lourdes Leal de Oliveira, matrícula n° 126.905-4 — Assistente Superior de Saúde —

Universidade Federal de Viçosa-RJ nos períodos de 14.08.78 a 03.03.79; 05.03.79 a 30.11.79 e 02.03.80 a 07.03.80, contados somente para fins de aposentadoria.

2 — Republicar a averbação de tempo de serviço concedido a servidora abaixo relacionada:

Processo: 061.039.527/92, Nome: Teônia Brandão Léda, matrícula n° 111.794-7 — Assistente Superior de Saúde — Médico — HRAN. 523 dias prestados a Caixa Beneficente dos Funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, no período de 01.01.76 a 06.06.77, contados somente para fins de aposentadoria. (Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF n° 178, Suplemento de 01.09.92, página 33).

3. Cancelar a averbação de tempo de serviço concedido a servidora abaixo indicada:

Processo: 061.001.741/93, Nome: Esther Moraes de Souza, matrícula n° 109.184-1 — NM — Agente Administrativo — ADMC. 4.475 dias prestados a Secretaria de Administração SEAD-DF, no período de 01.06.63 a 31.08.75, contados para adicional e aposentadoria. Publicado no DODF n° 081, Suplemento do dia 26.04.93, pág. 12.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados na ADMC, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.112/90, combinado com a Lei n° 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Nome: Joel dos Santos, Matrícula: 116.568-2, Processo: 061.004777/93. Quinquênio(s): 1° 13.04.81 a 13.04.86, 2° 14.04.86 a 13.04.91.

Nome: Celine Maria Câmara Pessoa, Matrícula: 120.540-4, Processo: 061.004673/93. Quinquênio(s): 1° 12.04.83 a 26.04.88, 2° 27.04.88 a 26.05.93.

Nome: Frederio F. P. Barreto, Matrícula: 120.385-8, Processo: 061.004486/93, Quinquênio(s): 1° 29.03.83 a 17.04.88, 2° 18.04.88 a 26.04.93.

Nome: José Bernardo Peniche, Matrícula: 115.505-9, Processo: 061.004767/93. Quinquênio(s): 1° 13.10.80 a 12.10.85, 2° 13.10.85 a 14.10.90.

Nome: Ivan Fonseca de Queiroz, Matrícula: 110.114-5, Processo: 061.003651/93, Quinquênio(s): 1° 18.08.76 a 19.08.81, 2° 20.08.81 a 06.09.86, 3° 07.09.86 a 10.09.91.

Nome: Dalva N. Motta, Matrícula: 119.818-1, Processo: 061.004504/93, Quinquênio(s): 1° 11.11.82 a 10.11.87, 2° 11.11.87 a 10.11.92.

Nome: Mosar P. de Sousa, Matrícula: 109.741-5, Processo: 061.004500/93, Quinquênio(s): 1° 13.04.81 a 13.04.86, 2° 14.04.86 a 13.04.91.

Quinquênio(s): 1° 14.05.76 a 13.05.81, 2° 14.05.81 a 13.05.86, 3° 14.05.86 a 13.05.91.

Nome: Marluce N. de Deus, Matrícula: 120.735-1, Processo: 061.004505/93, Quinquênio(s): 1° 29.04.83 a 01.05.88, 2° 02.05.88 a 01.05.93.

Nome: Francisco Augusto Rodrigues do Rêgo, Matrícula: 117.025-2, Processo: 061.004558/93, Quinquênio(s): 1° 02.06.81 a 31.07.86.

Nome: Márcio F. Marques, Matrícula: 113.314-4, Processo: 061.004502/93, Quinquênio(s): 1° 29.06.78 a 20.08.83, 2° 21.08.83 a 01.06.90.

Nome: Edna Aparecida Soares Cecílio, Matrícula: 116.201-2, Processo: 061.002466/91, Quinquênio(s): 1° 28.01.81 a 04.02.86, 2° 05.02.86 a 22.04.91.

Esta publicação torna sem efeito a anterior, nos termos da Lei n° 1.711/52, DODF de 26.04.91.

Nome: Geraldo Cardoso Rodrigues, Matrícula: 120.299-5, Processo: 061.004033/93, Quinquênio(s): 1° 27.01.83 a 01.05.88.

Nome: Carlos Neto Couto Bacelar, Matrícula: 124.721-2, Processo: 061.039177/93, Quinquênio(s): 1° 01.03.85 a 17.05.90.

Nome: Iêda de Fátima Cardoso, Matrícula: 111.804-8, Processo: 061.006044/89, Quinquênio(s): 3° 05.10.87 a 11.10.92.

Nome: Carlos Estevão Sivieri, Matrícula: 116.227-6, Processo: 061.003650/93, Quinquênio(s): 1° 16.02.81 a 15.02.86, 2° 16.02.86 a 15.02.91.

Nome: Gerardo Araújo de Lima, Matrícula: 120.447-5, Processo: 061.001776/92, Quinquênio(s): 2° 27.05.88 a 26.05.93.

Nome: Maria Alice da Silva Romão Batista, Matrícula: 116.638-7, Processo: 061.003108/91, Quinquênio(s): 1° 06.04.81 a 05.07.86, 2° 06.07.86 a 20.09.91.

Esta publicação torna sem efeito a anterior, nos termos da Lei n° 1.711/52, DODF 26.04.91.

Nome: Maria do Socorro de Freitas Correia Lima, Matrícula: 100.510-3, Processo: 061.008081/89, Quinquênio(s): 1° 12.07.65 a 08.09.70, 2° 09.09.70 a 30.11.75, 3° 01.12.75 a 15.12.80, 4° 16.12.80 a 25.12.85, 5° 26.12.85 a 19.03.91.

Nome: José Franço da Silva, Matrícula: 101.287-8, Processo: 061.000833/90, Quinquênio(s): 1° 14.07.66 a 16.07.71, 2° 17.07.71 a 23.07.76, 3° 24.07.76 a 26.07.81, 4° 27.07.81 a 26.07.86, 5° 27.07.86 a 26.07.91.

Esta publicação torna sem efeito a anterior do DODF de 19.06.92.

Nome: Jorge Maciel da Silva, Matrícula: 112.003-4, Processo: 061.006417/89, Quinquênio(s): 1° 22.09.77 a 21.09.82, 2° 22.09.82 a 21.09.87, 3° 22.09.87 a 21.09.92.

Nome: Maria José Alves, Matrícula: 108.596-4, Processo: 061.006862/89, Quinquênio(s): 1° 06.05.75 a 15.05.80, 2° 16.05.80 a 19.05.85, 3° 20.05.85 a 26.05.90.

Nome: Maria Cândida Motta de Assis, Matrícula: 126.043-0, Processo: 061.005023/93, Quinquênio(s): 1° 05.11.85 a 04.11.90.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA**

PORTARIA Nº 14 DE 25 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 14.017, de 29 de junho de 1992, enquanto não houver regulamentação quanto à Administração dos Cemitérios do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar MÁRIO LUGOLF DE SANTANA, matrícula nº 07.958-8, a partir de 21.05.93, de Presidente da Comissão criada através da Portaria nº 007, de 25.03.93, publicada no DODF, de 29 de março de 1993, pág. 24.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 27.05.93, nº 105, pág. 11).

PORTARIA Nº 15 DE 25 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 14.017, de 29 de junho de 1992, enquanto não houver regulamentação quanto à Administração dos Cemitérios do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar HEBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FÉLIX, matrícula nº 07.776-3, a partir de 21.05.93, em substituição a MÁRIO LUGOLF DE SANTANA, matrícula nº 07.958-8, para presidir a Comissão criada através da Portaria nº 007, de 25.03.93, publicada no DODF, de 29 de março de 1993 pág. 24.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 27.05.93, nº 105, pág. 11).

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006
DE 18 DE MAIO DE 1993**

Autoriza "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 22 do Estatuto desta Entidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000.822/93-FSS/DF.,

RESOLVE:

Autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo a celebração de Convênio entre a

Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, que tem por objetivo o atendimento pelo 2º CONVENIENTE de trinta e cinco (35) vagas/dia a crianças e adolescentes provenientes de famílias de baixa renda, de ambos os sexos, na faixa etária de sete (07) a dezoito (18) anos, em regime de ACOLHIMENTO, visando assegurar-lhes educação e assistência previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 18 de maio de 1993. LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR. Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal – Substituta.

RESOLUÇÃO Nº 016/93-CDL

Homologa a Resolução Administrativa de nº 005 de 29 de abril de 1993, "ad referendum" do Conselho Deliberativo.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000.770/93-FSSDF.,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Administrativa de nº 005 de 29 de abril de 1993, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a concessão de subvenção social à entidade Obra de Assistência Social N.S. da Conceição, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinados à aquisição de material de construção necessário para reforma das bases físicas existentes, compras de brinquedos pedagógicos e suprir as necessidades alimentares, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 25 de maio de 1993. ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; EDINA TEREZINHA RORIZ BARBOSA; TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; KÊNYO RORIZ MEIRELES.

RESOLUÇÃO Nº 017/93-CDL

Autoriza o reajustamento do "per capita" a ser pago pela FSSDF, às Instituições de Assistência Social Privada.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta do Processo nº 101.000.243/91-FSSDF,

RESOLVE:

Autorizar o reajustamento do "per capita" a ser pago pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, às Instituições de Assistência Social Privada, bem como ao atendimento à criança e adolescente e à população carente do Distrito Federal, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 25 de maio de 1993.

ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; EDINA TEREZINHA RORIZ BARBOSA; TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; KÊNYO RORIZ MEIRELES.

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Instrução nº 001 de 05.02.93,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 03 (três) e ½ (meia) diárias às servidoras MALBA TRINDADE DE AGUIAR, matrícula nº 07862-X e MARIA DA CONCEIÇÃO ADEODATO, matrícula nº 05520-4, que viajarão a cidade de ALTO PARAÍSO-GO, para participarem do I Fórum de Ecoturismo da Chapada dos Veadeiros, no período de 22.05.93 a 25.05.93.

JOSÉ RENATO RIELLA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "c", da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores:

Nome: Paulo César Ribeiro Campos, matrícula nº 07412-8, 1º Quinquênio: 04.06.87 a 03.06.92, Processo nº 101.000851/93.

Nome: Paulo Mendes Xavier, matrícula nº 06404-1, 1º Quinquênio: 17.06.85 a 16.06.90, Processo nº 101.000832/93.

Nome: João Maurício dos Santos, matrícula nº 06448-3, 1º Quinquênio: 30.07.85 a 29.07.90, Processo nº 101.000642/93.

Nome: Geraldo Rosa de Souza, matrícula nº 05957-9, 1º Quinquênio: 19.11.84 a 18.11.89, Processo nº 101.000641/93.

Nome: Maria Dilma de Faria, matrícula nº 01894-5, 3º Quinquênio: 06.04.87 a 05.04.92, Processo nº 101.000080/91.

Nome: Roseli Santos Burmann, matrícula nº 01173-8, 3º Quinquênio: 02.05.88 a 01.05.93, Processo nº 101.000498/93.

Nome: João Mariano Ferreira, matrícula nº 04958-1, 1º Quinquênio: 10.06.83 a 09.06.88, Processo nº 101.000218/93.

Nome: Mauro Moreira Borges, matrícula nº 03552-1, 1º Quinquênio: 08.06.81 a 07.06.86, Processo nº 101.000799/93.

Nome: Waldir Silva Perez Júnior, matrícula nº 07232-X, 1º Quinquênio: 21.01.87 a 20.01.92, Processo nº 101.003771/92.

Nome: Eunice Baptista da Cunha, matrícula nº 04151-3, 2º Quinquênio: 28.03.88 a 27.03.93, Processo nº 101.000571/92.

Nome: Maria Vitória dos Santos, matrícula nº 02201-2, 3º Quinquênio: 03.04.88 a 02.04.93, Processo nº 101.002757/90.

Nome: Oquimainho Machado Neto, matrícula nº 03364-2, 1º Quinquênio: 10.12.81 a 09.12.86, 2º Quinquênio: 10.12.86 a 09.12.92, Processo nº 101.000248/91.

Nome: Verônica Maria Maia de Lemos, matrícula n° 06776-8, 2° Quinquênio: 31.01.88 a 30.01.93, Processo n° 101.000726/92.

Nome: José Vicente de Oliveira, matrícula n° 04829-1, 1° Quinquênio: 10.06.83 a 09.06.88, Processo n° 101.003546/92.

Nome: Expedito Soares de Lima, matrícula n° 05554-9, 1° Quinquênio: 08.03.84 a 07.03.89, Processo n° 101.000633/93.

Nome: Enoque Inácio de Carvalho, matrícula n° 06401-7, 1° Quinquênio: 12.06.85 a 11.06.90, Processo n° 101.000738/93.

SINVAL DAS NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 2°, inciso II, alínea "e", da Instrução n° 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos Órgãos a seguir mencionados, com base na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1° de janeiro de 1992, através da Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 101.003698/92. Nome: Helena Maria Bonfim Campos. Matrícula: 06015-1. 5.828 dias prestados a Prefeitura Municipal de Pirpirituba/PB., no período de 12.01.63 a 26.12.78, contados somente para aposentadoria.

Processo: 101.000621/93. Nome: Jarcília Carvalho Ribeiro. Matrícula: 06282-0. 2.153 dias prestados ao Sistema Único de Saúde/INAMPS, no período de 05.03.79 a 03.02.85, contados somente para aposentadoria.

Processo: 101.000746/93. Nome: Maria de Jesus Maciel Isacksson. Matrícula: 06161-1. 579 dias prestados à Companhia Nacional de Abastecimento/ Ministério da Agric. Abastec. e Reforma Agrária, no período de 01.06.78 a 31.12.79, contados somente para aposentadoria.

Processo: 101.000749/93. Nome: Niralda Rocha Gomes. Matrícula: 01857-0. 1.556 dias, com base no Parecer n° 10 da CGR., conforme Certidão expedida pelo INSS., no período de 22.09.69 a 10.01.75, interpolados, contados somente para aposentadoria.

Processo: 101.000795/93. Nome: Pedro Francisco Ribeiro. Matrícula: 04933-6. 2.213 dias, com base no Parecer n° 10 da CGR., conforme Certidão expedida pelo INSS., no período de 11.03.57 a 10.08.82, interpolados, contados somente para aposentadoria.

SINVAL DAS NEVES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Processo n° 030.000.108/92

Interessado: FRANCIRENE COIMBRA SANTOS

Assunto: Incorporação de Adicional Instituído pela Lei n° 6.732/79

DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n° 2.153 de 24 de julho de 1984, à funcionária FRANCIRENE COIMBRA SANTOS, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula n° 26.433-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

a) de 20.05.92 a 19.05.93 = 1/5 da Repres. Mensal do DFA-05

b) de 20.05.93 em diante = 2/5 da Repres. Mensal do DFA-05

Brasília, 20 de maio de 1993.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 24 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear os servidores ARTUR SALVIANO FILHO, matr. n° 93.244, RUI CORRÊA VIEIRA, matr. n° 93.068 e AMADEU SANTOS RODRIGUES matr. n° 93.907, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial de que trata o OF GP n° 379/93-TCDF e o Processo n° 113000977/93.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 50 da Lei n° 4.878/65, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar n° 001/93-CPD,

RESOLVE:

Aplicar ao Agente Penitenciário VILSON FERREIRA LIMA, matrícula n° 23.920-8, a pena de 90 (noventa) dias de suspensão por haver, de 27 para 28.12.92, na condição de Chefe-Substituto da Seção de Vigilância Interna I do CIR, descumprido, na esfera de suas atribuições, leis e regulamentos, ao deixar de fiscalizar os postos de vigilância e dependências internas daquele estabelecimento prisional, e de percorrer os pavilhões e o pátio de banho de sol; determinado que componentes da equipe do posto de vigilância interna da Papuda I se deslocassem para atendimento aos internos da Papuda II, provocando o desguarnecimento de vigilância daquele bloco e ensejando, em consequência da sua inobservância de deveres funcionais estabelecidos no artigo 116, itens I, II, III e VII (2ª parte) da Lei n° 8.112/90 e os específicos do artigo 52, itens V, XIII, XV e XXXIX da Portaria n° 017 de 03 de março de 1986 da SSP/DF, a fuga consumada dos internos SEBASTIÃO HENRIQUE SALOMÃO e EDIMIL-

SON FERREIRA LIRA, e a tentativa de evasão dos presos ROSAN RAMOS BATISTA, FRANCISCO GONÇALVES BEZERRA, BENEDITO MARCIANO NETO e EMANOEL DE ARAÚJO, ocorridas por volta de 01h30m de 28.12.92, sendo que toda a operação de fuga se deu, aproximadamente, entre 17h00 de 27.12.92 e 01h30m de 28.12.92, com serragem de grades, danificação de cadeados e trânsito livre dos seis presidiários pelos três andares do bloco da Papuda I, inclusive, com acesso facilitado ao pátio de banho de sol contíguo ao térreo do referido bloco, por onde os internos passaram após serrar barras de ferro, sem que fosse notada toda a movimentação, mesmo ocorrendo dois black-out entre as 22h00 de 27.12.92 e 01h30m de 28.12.92, que determinaram o acionamento de sirenes indicativas de alerta pela guarda externa da Polícia Militar do DF, conduzida que concorreu para o comprometimento da função policial e que se amolda aos tipos transgressoriais capitulados nos incisos XX e VIII (2ª parte) do art. 43 da Lei n° 4.878/65.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 50 da Lei n° 4.878/65, e tendo em o que consta do Processo Disciplinar n° 001/93-CPD,

RESOLVE:

Aplicar ao Agente Penitenciário CARLOS PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 19.094-2, a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, por haver, em 27.12.92, a partir de 18h, deixado de cumprir, na esfera de suas atribuições, leis e regulamentos, ao ausentar-se, injustificadamente, do serviço do plantão, provocando, com sua atitude reprovável, acentuada vulnerabilidade ao sistema de segurança daquele estabelecimento prisional, pois redundou em diminuição dos integrantes da equipe da SVI-I do CIR, que chefiava, e que já estava desfalcada de dois membros, sendo que, durante sua ausência, ocorreu a fuga dos internos SEBASTIÃO HENRIQUE SALOMÃO e EDMILSON FERREIRA LIRA e a tentativa de evasão dos presos ROSAN RAMOS BATISTA, FRANCISCO GONÇALVES BEZERRA, BENEDITO MARCIANO NETO e EMANOEL DE ARAÚJO e, quando avisado em sua residência, por contato telefônico, da gravidade do fato, por volta de 2h30m de 28.12.92, limitou-se a se pronunciar no sentido de que fosse o episódio comunicado ao Diretor-Geral do CIR, ao invés de retornar incontinenti ao trabalho, só o fazendo por volta das 6h, o que constitui, portanto, absoluto descumprimento de deveres e atribuições inerentes a seu cargo, delineados nos itens I, II, III e IV do artigo 116 da Lei n° 8.112/90 e, especificamente, aos contidos nos itens XXI, XXII e suas alíneas, XXVI, XXVII e XXXIX do artigo 52 da Portaria n° 017 de 03 de março de 1986 da SSP/DF, que editou as Normas Gerais de Ação de Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do DF, infringindo, destarte, o disposto no inciso XX do artigo 43 da Lei n° 4.878/65.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 50 da Lei n° 4.878/65, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar n° 001/93-CPD,

RESOLVE:

Aplicar ao Agente Penitenciário CELSO PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.435-9, a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, por haver, a partir de 21h de 27.12.92, trabalhado mal por negligência, ao assumir o posto de vigilância interna do bloco da PAPUDA I e, injustificadamente, deixado de averiguar as condições de segurança de todas as celas, dos portões dos corredores das alas e o portão do pátio de banho de sol do referido bloco, uma vez que, no período em que estava escalado nesse posto, os internos SEBASTIÃO HENRIQUE SALOMÃO, EDIMILSON FERREIRA LIRA, ROSAN RAMOS BATISTA, FRANCISCO GONÇALVES BEZERRA, BENEDITO MARCIANO NETO e EMANOEL DE ARAÚJO já haviam serrado as grades ou rompido cadeados de suas celas, assim como dos respectivos portões das alas e do portão do pátio de banho de sol, por onde os dois primeiros internos conseguiram perpetrar fuga e os demais tentaram-na, tendo sido tais ações detectadas pela guarda externa da Polícia Militar, condutas que caracterizam infrigência aos incisos XX e XXIX do art. 43 da Lei nº 4.878/65.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 20 DE MAIO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38 de 30 de outubro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000008/92,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo concedido pela Ordem de Serviço "SLU" de 12 de abril de 1993, publicada no DODF nº 78, página 37, do dia 20.04.93, que constituiu Comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apurar possíveis irregularidades relatadas no referido processo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 21 DE MAIO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 148 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e ainda, o que consta do Processo nº 094.000341/93,

RESOLVE:

1. EXCLUIR, da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Ordem de Serviço "SLU" de 01 de maio de 1993, LUIZ CARLOS VILENA DE SOUSA, matrícula nº 79.792-8, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão II, do QP/SLU.

2. INCLUIR, em seu lugar JOSE HUMBERTO DA SILVA, matrícula nº 77.065-5, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, como presidente da referida COMISSÃO.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
GERÊNCIA DE TRANSPORTES
E EQUIPAMENTOS

ORDEM DE SERVIÇO "GET" DE 24 DE MAIO DE 1993.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 29, incisos II e IV, do Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, considerando a necessidade e a viabilidade de se descentralizar as atividades específicas desta Gerência,

RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor JOSÉ FERREIRA QUIRINO, matrícula nº 80.141-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente, DFA-02, do QP/SLU, para, sem prejuízo de suas funções, exercer, cumulativamente, as atribuições abaixo discriminadas:

- 1º. Controlar a Recepção da Oficina e a emissão de Ordens de Serviço — O.S.
- 2º. Controlar a entrada e a saída de veículos na Oficina.
- 3º. Controlar e fiscalizar o recebimento de peças entregues pelo Almoxarifado — SEMA.
- 4º. Fiscalizar e controlar o lançamento de peças e mão-de-obra, nas respectivas Ordens de Serviço.
- 5º. Representar o Gerente da Gerência de Transportes e Equipamentos e o Chefe do Núcleo de Oficina Mecânica, na ausência destes, podendo, em caráter excepcional, assinar Requisições de Peças — Pedidos Internos e Externos.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ OLÍVIO CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO "GET" DE 25 DE MAIO DE 1993

O GERENTE DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 29, incisos II e IV, do Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, considerando a necessidade e a viabilidade de se descentralizar as atividades específicas desta Gerência,

RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor EXPEDITO APOLINÁRIO SILVA, matrícula nº 78.504-0, Assistente, DFA-05, lotado nesta Gerência, para:

- 1º. Proceder, à SUPERVISÃO GERAL do NÚCLEO DE TRANSPORTES, em especial no que concerne aos incisos I, II, V, XI, XV, XVII, XIX, XXXIV, XXXV e XXXVI, do artigo 10, do

Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976.

2º. Proceder à FISCALIZAÇÃO GERAL nos VEÍCULOS E MÁQUINAS e OFICINAS DE APOIO.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ OLÍVIO CHAVES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 084, DE 26 DE MAIO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar IZILENE SOARES BARBOSA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 26.359-1, para substituir, no período de 23.05 a 06.06.93, a Secretária Executiva do Gabinete do Procurador Geral, Símbolo DFG-10, por motivo de afastamento justificado da titular.

JOSÉ MILTON FERREIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

Nome: Deraldo Cunha Barreto Filho
Matrícula: 33.291-7

Despacho: Concedo, na forma da legislação em vigor, Salário Família, ao servidor, a partir de maio de 1993, pela dependente TAINÁ BARRETO CAVALCANTE, filha, nascida em 12 de maio de 1993, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília-DF, 26 de maio de 1993.

VANDICLEIDE GENUÍNO DE OLIVEIRA
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe-Respondendo

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 054.000.259/92 — PARTES: DF/PMDF X ANTÔNIO BENTO DA LUZ NETO. OBJETO: Ressarcimento de danos causados à veículo, marca Volkswagen, Tipo: Kombi, Placa: 55.784-PMDF-nº de ordem, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: 27,879 (vinte e sete vírgula oitocentos e setenta e nove) UPDF. FORMA DE RESSARCIMENTO: 50 (cinquenta) parcelas, no valor de 0,557 (zero vírgula, quinhentos e cinquenta e sete) UPDF. PRAZO: 50 (cinquenta) meses, descontados em folha de pagamento. Termo Padrão nº 07/89. Data de Averbação: 28.04.83.

PROCESSO Nº: 054.000.259/92 — PARTES: DF/PMDF X CARLOS CÉSAR DE SOUZA ROCHA. OBJETO: Ressarcimento de danos causados à veículo, marca Volkswagen, Tipo: Kombi, Placa: 55.784-PMDF-nº de ordem, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: 27,879 (vinte e sete vírgula oitocentos e setenta e no-

ve) UPDF. FORMA DE RESSARCIMENTO: 50 (cinquenta) parcelas, no valor de 0,557 (zero virgula, quinhentos e cinquenta e sete) UPDF. PRAZO: 50 (cinquenta) meses, descontados em folha de pagamento. Termo Padrão nº 07/89. Data de Averbação: 28.04.83.

Brasília-DF, 21 de maio de 1993.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.001.342/93 — PARTES: DF/SCS X DIGIBRÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção de máquinas de escrever e calcular desta Secretaria. VALOR: Cr\$ 114.708.810,00 (cento e quatorze milhões, setecentos e oito mil oitocentos e dez cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 094/93, emitida por estimativa em 30.04.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 29/92 — SCS. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.001.342/93 — PARTES: DF/SCET X DIGIBRÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Anulação da NE nº 044/93, por força do Dec. nº 14.611. VALOR: Cr\$ 114.708.810,00 (cento e quatorze milhões, setecentos e oito mil oitocentos e dez cruzeiros), conforme ANE nº 0172/93, emitida por estimativa em 22.03.93.

PROCESSO Nº: 030.000.079/93 — PARTES: DF/SCS X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Despesas com pagamento de Contrato de locação de 03 copiadoras Xerox, no corrente exercício. VALOR: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 116/93, emitida por estimativa em 05.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 111/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 12/89.

PROCESSO Nº: 030.000.079/93 — PARTES: DF/SCET X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Anulação da NE nº 041/93, por força do Dec. nº 14.611. VALOR: Cr\$ 236.685.223,22 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e vinte e dois centavos), conforme ANE nº 170, emitida por estimativa em 22.03.93.

Brasília-DF, 21 de maio de 1993.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 142.000.385/93 — PARTES: DF/RA-XII X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 048/93. VALOR: 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 106/93, emitida por estimativa em 06.05.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.001.917/93 — PARTES: DF/SCET X STAND BY SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Anulação da NE nº 127/93, por força do Dec. nº 14.611. VALOR: 139.200.000,00 (cento e trinta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), conforme ANE nº 174/93, emitida por estimativa em 22.03.93.

PROCESSO Nº: 030.001.917/93 — PARTES: DF/SCS X STAND BY SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Despesas com

manutenção de equipamento de áudio e vídeo. VALOR: 250.000.000,00 (duzentos cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 142/93, emitida por estimativa em 17.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 02/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 21 de maio de 1993.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA — DEMA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECA- NIZADOS DE Nº 104/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Durval Magalhães Florencio. CONTRATO: 104/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 1993. VIGÊNCIA 60 dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 31.339.618,80 (trinta e um milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezoito cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados na Fazenda Confiança, Catingueiro-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECA- NIZADOS DE Nº 105/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Só Frango Alimentos Ltda. CONTRATO: 105/93. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 1993. VIGÊNCIA: 30 dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 13.480.699,95 (treze milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados na Gleba da Fazenda Buruti- Tição-DF. FORO: Brasília-DF.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/93-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o BANCO DE BRASÍLIA S/A — BRB. OBJETO: Cessão em regime de COMODATO, de 07 (sete) dependências localizadas em prédios de propriedade da COMODANTE, nos locais discriminados na Cláusula Segunda do referido contrato, para uso específico de prestação de serviços bancários do COMODATÁRIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: COMODANTE (FHDF). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada, com base no Parágrafo Segundo do art. 20 do Decreto nº 10.996, de 26.01.88, do Governador do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 1993. PELA COMODANTE: CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. PELO COMODATÁRIO: NEUTON BARJONA LOBÃO FILHO. TESTEMUNHAS: ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E LEDA MARIA MORAIS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Transação nº 008/93, que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e a UNISYS Eletrônica Ltda.; OBJETO: o pagamento à UNISYS pela CODEPLAN de parte dos seus débitos recebendo

do rasa, plena e geral quitação da totalidade dos débitos existentes até 31 de maio de 1993; PROCESSO Nº 121.094.978/92; DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 1993; ASSINAM: REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN; CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN, LUIZ ANTONIO RAEDER, Diretor de Informática da CODEPLAN e MAURÍCIO DE ANDRADE SIMÕES, Gerente-Geral da Filial Brasília.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/91 que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e a TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura; PROCESSO Nº 121.064.769/91; DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 1993; ASSINAM: CESAR ABRAHAM, Diretor-Presidente-Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN e ÉZIDO APARECIDO PIFALDINI, Administrador da TICKET LTDA. DF.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.004.440/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "D"-532/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-10 — montagem, acabamentos e instalações de um Centro Integrado de Apoio a Criança-CIAC, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 26 (vinte e seis) dias corridos, vencendo-se o novo prazo em 18.06.93. DATA DA ASSINATURA: 23.05.93. PELA CONTRATADA: EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO, EDUARDO MUNDIM PENA E DANIEL BORGES CAMPOS. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.004.670/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "D"-533/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-03 — montagem, acabamentos e instalações de um Centro Integrado de Apoio a Criança-CIAC, em Novo Gama-GO. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BC — CONSTRUTORA BRANDÃO CAVALCANTI LTDA. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) dias corridos, vencendo-se o novo prazo em 15.06.93. DATA DA ASSINATURA: 21.05.93. PELA CONTRATADA: PAULO BRANDÃO CAVALCANTI. PELA CONTRA-

TANTE: NEWTON DE CASTRO, EDUARDO MUNDIM PENA E DANIEL BORGES CAMPOS. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.004.512/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "D" 535/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-06 – montagem, acabamentos e instalações de um Centro Integrado de Apoio a Criança-CIAC, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MBR – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 32 (trinta e dois) dias corridos, vencendo-se o novo prazo em 24.06.93. DATA DA ASSINATURA: 21.05.93. PELA CONTRATADA: MARCIO EDVANDO ROCHA MACHADO. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO, EDUARDO MUNDIM PENA E DANIEL BORGES CAMPOS. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.004.620/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "D" 541/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-04 – montagem, acabamentos e instalações de um Centro Integrado de Apoio a Criança-CIAC, em Santo Antonio do Descoberto-GO. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SAENCO – SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, vencendo-se o novo prazo em 08.06.93. DATA DA ASSINATURA: 24.05.93. PELA CONTRATADA: GLAUCO DE ALMEIDA LEITE. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO, EDUARDO MUNDIM PENA E DANIEL BORGES CAMPOS. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO
DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO nº 033/91, que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN e a UNISYS Eletrônica Ltda; OBJETO: alterar temporariamente, a Cláusula Segunda, do Contrato nº 033/91, no tocante a locação de equipamentos ou "hardware"; PROCESSO Nº 121.066.630/91; DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 1993; ASSINAM: REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN; CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN, LUIZ ANTONIO RAEDER, Diretor de Informática da CODEPLAN e MAURÍCIO DE ANDRADE SIMÕES, Gerente-Geral da Filial Brasília.

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 908/FZDF. PARTES: GDF/FZDF/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. PROCESSO Nº 030.000654/93. OBJETO: USO, PELA COOPERATIVA, DO MOINHO DE CALCÁRIO. PRAZO: 5 (CINCO) ANOS. DATA DA ASSINATURA: 24.05.93. FORO: BRASÍLIA-DF.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente

Eldorado → ←

CONSTRUTORA
CGC: 07.202.294/0001-83

**ATA DA 16ª ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
E DA 36ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA DA ELDORADO CONSTRUTORA
S.A.**

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 1993 (Hum mil, novecentos e noventa e três) às 09:00 (nove) horas, no SCRS, Quadra 504, Bloco "C", nº 60, Pavimento Superior, Brasília-DF, sede social da companhia, realizaram-se, cumulativamente, a 16ª (décima sexta) AGO e a 36ª (trigésima sexta) AGE da ELDORADO CONSTRUTORA S.A., presentes 100% (cem por cento) dos acionistas representantes do capital social, conforme consta da respectiva lista. O Sr. FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, representante da acionista majoritária, declarou instaladas as assembleias sendo, em seguida, eleito presidente das mesmas e convidando a mim, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, para completar a mesa na qualidade de secretário. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu que as assembleias estão se realizando de acordo com o § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da sociedade. A seguir, li a pauta da Ordem do Dia, que é a seguinte: I – da Assembléia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.92; b) Deliberar sobre o prejuízo do exercício e a distribuição de dividendos; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital; II – Da Assembléia Geral Extraordinária: a) Alteração do capital social e do art. 5º dos estatutos; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Concluída a leitura da Ordem do Dia, foi a mesma colocada em discussão e votação, precedendo a matéria indicada para a AGO, em relação à qual ficou deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas, o seguinte: a) Aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.92; b) Em virtude da inexistência de lucros no exercício, não haverá distribuição de dividendos; c) Aprovado a correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 45.902.777.210,15 (quarenta e cinco bilhões, novecentos e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e dez cruzeiros e quinze centavos). Esgotada a pauta da AGO, passou-se para a discussão e votação da matéria prevista para a AGE. Pelo Senhor Presidente foi proposta a elevação do capital da sociedade, de Cr\$ 11.500.000.000,00 (onze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 57.402.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e dois milhões de cruzeiros), mediante incorporação da Correção Monetária, no valor parcial de Cr\$ 45.902.000.000,00. A pro-

posta foi aprovada por unanimidade. Em consequência da deliberação adotada, a redação do artigo 5º, do Capítulo II, dos Estatutos Sociais, passa a ser a seguinte: CAPÍTULO II – Capital Social e Ações. Art. 5º – O Capital Social é de Cr\$ 57.402.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e dois milhões de cruzeiros), integralizado e totalmente realizado, dividido em 57.402.000.000 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e dois milhões) de ações de classe única, todas ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. A participação no capital social passa a ser a seguinte: a) ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A., possui 57.143.691.000 (cinquenta e sete bilhões, cento e quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e um mil) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 57.143.691.000,00 (cinquenta e sete bilhões, cento e quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e um mil cruzeiros); b) REBECA VIRGINIA MENDES CARNEIRO, possui 258.309.000 (duzentos e cinquenta e oito milhões e trezentos e nove mil) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 258.309.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e nove mil cruzeiros). Esgotada a pauta de ambas as assembleias e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, conforme foi facultado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que a sessão fosse suspensa para a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas da sociedade. Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Brasília-DF, 07 de maio de 1993.

FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
Presidente das Assembleias e representante
da acionista ELDORADO ADMINISTRAÇÃO
E PARTICIPAÇÕES S.A.

REBECA VIRGÍNIA MENDES CARNEIRO
Acionista

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Secretário
OAB/DF nº 4842

MAY 25 1993 JCDF Nº 53 13050,4 JUNTA
COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE POR DESPACHO DO PRESIDENTE A JUNTA FICA ARQUIVADO E REGISTRADO SOB NÚMERO E DATA ESTAMPADOS MECANICAMENTE (A) PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ – SECRETÁRIO-GERAL.

(DAR-Cr\$ 4.150.000,00)

**PROCURADORIA GERAL
1ª Subprocuradoria
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/93**

PROCESSO Nº 102.083.655/92 – PARTES: SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA X SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL – COM INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL/GAG. ESPÉCIE: Convênio nº 011/93. OBJETO: Pelo presente a SHIS, se compromete a construir unidades residenciais, destinadas exclusivamente aos servidores do SINDICATO. PRAZO: 02 (dois) anos contados a partir da data de sua assinatura. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Data de Assinatura: 20.05.93.

Brasília, 25 de maio de 1993.

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

PROCESSO N°: 020.000.698/91 — PARTES: DF/SEMATEC/IEMA/ST/DMTU X DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF. ESPÉCIE: Convênio n° 072/92 de Cooperação Técnico-Operacional. OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade o desenvolvimento de atividades conjuntas para controle na emissão de fumaça por veículos a óleo diesel, no âmbito do Distrito Federal. PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Data de Assinatura: 18.08.92.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1992.

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 31.12.92 — Suplemento VI).

IGREJA EVANGÉLICA DA PROMESSA DE DEUS

EXTRATO DO ESTATUTO

A Igreja Evangélica da Promessa de Deus, sem fins lucrativos, sede e foro em Brasília-DF, com tempo de duração indeterminado, com a finalidade de expandir o Evangelho de N. S. Jesus Cristo, manter cursos de Ensino Educacional, Profissional e Religioso, manter a fraternidade universal e praticar a Beneficência..., com a Diretoria composta de 02 Presidentes, 01 Vice-Presidente, 03 Secretários Executivos 03 tesoureiros e 02 Procuradores, que administrarão a Entidade. Compete o Presidente representar ativa passiva judicial e extrajudicialmente, os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela Igreja, nem esta responde por obrigações contraídas por seus membros; em caso de dissolução e reforma do estatuto será deliberado pela metade mais um em assembleia geral ou por sentença judicial que o determinar e os bens serão revertidos em favor da convenção episcopal da Igreja Evangélica da Promessa de Deus no Brasil, em último caso, a Diretoria Administrativa nomeará um Conselho de Arbitramento. — Brasília-DF, 27 de maio de 1993. ALTAIDES ALVES MARTINS

(DAR Cr\$ 747.000,00)

PROJETO CRIANÇA
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme a ATA da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada no dia 20 de março de 1992, foi decidido haver mudanças nos ESTATUTO do PROJETO CRIANÇA — CGC 02560381/0001-99, nos artigos abaixo transcritos: Artigo 1º, A Denominação passa a ser: ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA, e os artigos 2º ao 24.

Foram inseridos os artigos 25 ao 36 e o Capítulo VII-DA ADMINISTRAÇÃO e o Parágrafo Único do Artigo 2º.

Brasília-DF, 26 de maio de 1993

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CASA DA FRATERNIDADE ANDRÉ LUIZ
— PLANALTINA-DF.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

- **DENOMINAÇÃO:** Casa da Fraternidade André Luiz
 - **FINALIDADE:** Constitui-se com o objetivo de promover obras de natureza sociais, assistenciais, filantrópicas, educacionais e culturais, sem fins lucrativos.
 - **SEDE:** À Qda. 10 Conj. "P" Lote 02 Buriti III — Planaltina-DF.
 - **FORO:** Planaltina-Distrito Federal.
 - **TEMPO DE DURAÇÃO:** por tempo indeterminado.
 - **FUNDAÇÃO:** em 14 de abril de 1991 (Quatorze de abril de mil novecentos e noventa e um).
 - **ADMINISTRAÇÃO:** Será exercida por uma Diretoria eleita na forma do artigo 3º com seu Parágrafo Único dos seus presentes estatutos.
 - **COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA:** Conforme o estatuído nos artigos 5º a 11º e seus respectivos itens.
 - **DO PATRIMÔNIO:** Conforme estipulado no artigo 18 e suas letras, cujo destino nos termos do Parágrafo Único do artigo 19 dos mesmos estatutos.
 - **DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE:** Por falta absoluta de meios para continuar; por sentença judicial irrecorrível; por deliberação unânime dos sócios em Assembleia Geral convocada para este fim, conforme estipulado no art. 19 de referidos estatutos.
- PRESIDENTE: ALMERINDA MAGALHÃES MENDES.

FIO DA HISTÓRIA COMUNICAÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade passou a funcionar no SCL/Norte Quadra 105 Bloco B Sala 23, Subsolo — Brasília-DF, sócio gerente FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE FILHO.

(DAR Cr\$ 332.000,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS/NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO
METRÔ DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/93

CEL / MC / NOVACAP, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, inclusive ônibus e microônibus, com ou sem motorista de acordo com o especificado nos Anexos 1, 4, 5 e 6 do Edital. Comunicamos às empresas interessadas que a licitação em epígrafe será realizada às 15:30 horas do dia 15 de junho de 1993 na sala de Licitações da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, localizado no Setor Hípico, Brasília-DF. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 27 de maio de 1993.

GUSTAVO MAGALHÃES CASTRO
Presidente da CEL/MC/METRÔ-DF

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 045/93-SECAL,

DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE — DF.

DATA E HORÁRIO: 14.06.93 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 046/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DE CANAL DE LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RIACHO FUNDO, NÚCLEO BANDEIRANTE — DF.

DATA E HORÁRIO: 15.06.93 às 09:00 horas.

Chamamos a atenção das empresas interessadas para as Tomadas de Preços em epígrafe, que as mesmas são realizadas na Sala de Licitações, localizada no Edifício Sede da NOVACAP, na data e horário acima citados, situado no Setor de Áreas Públicas lote "B", em Brasília-DF.

Brasília, 26 de maio de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
SERVIÇO DE CADASTRO E
LICITAÇÃO/PRES.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 036/93

A Comissão Permanente de Licitação da DR/BSB comunica a prorrogação da Tomada de Preços n° 036/93, de 04/06/93 para 14/06/93, às 09:30 horas, tendo em vista a alteração nas páginas 05, 06 e 07 do Edital e página 03 da minuta de contrato, cujo objeto é o fornecimento contínuo de formulários contínuos, publicado, anteriormente, no D.O.U., Seção III, do dia 18 de maio de 1993, pág. 6629. O Edital, contendo a referida alteração, encontra-se disponível nos seguintes endereços: SCPL/GERAD/DR/BSB, SBN, Q. 1, Bl. "A", 4º andar, Ala Sul-Brasília/DF-Fone: 217-2855. Nas CPL/GERAD/DR/RJ e SP, nos seguintes endereços: RJ-Av. Presidente Vargas, 3077-7º andar-Cidade Nova Rio de Janeiro-RJ; SP-Rua Mergenthaler n° 500/640-13º andar-Vila Leopoldina São Paulo-SP, até dois (2) dias úteis da abertura da Licitação.

CELSO CARDOSO FILHO
PRESIDENTE DA CPL — DR/BSB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 038/93

OBJETO: Aquisição de 122.000 (cento e vinte e dois mil) Selos de Segurança Vermelho SSV-03 e 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) Porta-Rótulos PR-02, conforme Especificações Técnicas — Anexo I do Edital.

ABERTURA: 15/06/93, às 09:30 horas

CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO:

ITEM: 01. DESCRIÇÃO: S. SEG. SSV-03. CAPITAL: Cr\$ 10.000.000,00.

ITEM: 02. DESCRIÇÃO: PORTA-RÓTULO-PR-2. CAPITAL: Cr\$ 350.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: Cr\$ 7.514.608.290,00
 VALOR DO EDITAL: Cr\$ 100.000,00
 RETIRADA DO EDITAL: SCPL/ GERAD/ DR/ BSB, no endereço: SBN Q. 1, B. "A", 4º Andar, Ala Sul-Brasília-DF — Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR/RJ e SP, nos seguintes endereços: RJ — Av. Presidente Vargas, 3077 — 7º Andar — Cidade Nova Rio de Janeiro-RJ; SP — Rua Mergenthaler nº 500/640 — 13º Andar — Vila Leopoldina São Paulo-SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

CELSO CARDOSO FILHO
 PRESIDENTE DA CPL — DR/BSB

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA
ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Estatuto Social da Entidade, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 30.03.89, comunico que foram registradas as chapas seguintes concorrentes as eleições que se refere o aviso publicado no dia 12.05.93 no Diário Oficial do Distrito Federal.

CHAPA 01
DIRETORIA EFETIVA

Manoel Paulo de Andrade Neto
 Carlos Alberto da Silva Fraga
 José Bezerra Maia
 Valmir Gomes de Castro
 Francir Marques Filho
 Francisco Pereira dos Santos
 Edgar de Sousa Santos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Joaquim Ferreira Primo
 Vitalino Lemes Pinto
 Francisco Alves de Sá

DELEGADOS REPRESENTANTES

Daniel Antonio de Sousa
 José Gomes da Silva Filho

SUPLENTES

Edivaldo de A. Gusmão
 Nilton José Sobrinho
 Jacob de Sousa Anselmo
 Geraldo Sebastião da Silva
 Alfredo da Rocha Bitto
 José Barreiros de Sousa
 Antonio Jonas da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Francisco Camelo de Sousa
 Raimundo Alves Vasconcelos
 Antonio Romar da Cruz

SUPLENTES

Geraldo Inacio da Silva
 Arlindo Dias de Alcântara

CHAPA 02

DIRETORIA EFETIVA

José Sabino Pereira
 Abdias Trajano Neto
 José Alberto de Souza
 José Alberto Macedo
 Natanael Dias da Costa
 Ademir Chaves Leite

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Antonio Januário Pinto
 João Maurício Filho
 Deusdeth Alves Bezerra

DELEGADOS REPRESENTANTES

Raimundo Nonato Sabino
 Alipio Gonçalves de Souza

SUPLENTES

Luiz Dias Marques
 João Nazário da Silva
 José Ribamar Costa
 Claudemir Ribeiro Pita
 José Carlos Alves
 Aparecido Santos das Neves

SUPLENTES

Sebastião Gonzaga Neto
 Raul Alves da Silva
 Bertolino José Galeno

SUPLENTES

Luiz Alves Mendes
 Avelino C. de Almeida

Nos termos do artigo 51 parágrafo 1, do Estatuto acima mencionado, o prazo para impugnação de candidatura e o de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Brasília-DF, 25 de maio de 1993.

(DAR-Cr\$ 5.976.000,00)

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO

EDITAL Nº 001/93 — RA XII — CONCORRÊNCIA PARA EXPLORAÇÃO DOS BOXES DA FEIRA PERMANENTE DE SAMAMBAIA LOCALIZADA NA QUADRA 202, CENTRO URBANO I, SAMAMBAIA DF.

DATA: 06 DE JULHO DE 1993
 HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09:00 horas
 HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Samambaia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados, no Ginásio de Esportes SEREJINHO — Área Especial, Setor Desportivo da QNL em Taguatinga DF., reunir-se-á a Comissão de Licitação, a fim de receber os documentos de quem interessar-se a exploração dos Boxes da Feira Permanente na Quadra 202, Centro Urbano I Samambaia.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Seção de Administração de Feiras no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

Samambaia-DF., 24 de maio de 1993

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
 ADMINISTRADOR REGIONAL DE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 1º de junho de 1993, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o (s) seguinte (s) feito (s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 011/93

Recorrente: PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Recorrido: Departamento da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 014/93

Recorrente: PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Recorrido: Departamento da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 049/93

Recorrente: CONFECÇÕES SÃO PAULO LTDA.

Advogado: José Eduardo Pereira Júnior
 Recorrido: Departamento da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Brasília, em 26 de maio de 1993

CELY CURADO
 Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 03 de junho de 1993, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o (s) seguinte (s) feito (s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 052/93

Recorrente: CASA DOS PARAFUSOS LTDA.

Recorrido: Departamento da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 057/93

Recorrente: ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA.

Advogado: Cláudia Chater e/ou
 Recorrido: Departamento da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REO 060/93

Recorrente: Departamento da Receita
 Representante da Fazenda Procurador José

Recorrido: EPAMINONDAS TEIXEIRA
Relator: Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro
Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Brasília, 26 de maio de 1993

CELY CURADO
Assistente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/93**

CONCORRÊNCIA Nº 13/93 — Aquisição de Seringa descartável 1ml bico central e outros, perfazendo um total de 06 itens.
DATA DE ABERTURA: 28.06.93 às 15:00 horas.

**CONCORRÊNCIA NACIONAL E
INTERNACIONAL
Nº 14/93**

CONCORRÊNCIA Nº 14/93— Aquisição de Kit em Unidade Selada Pediátrica e outros, perfazendo um total de 03 itens.
DATA DE ABERTURA: 28.06.93 às 09:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 27 de maio de 1993.

ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 221/93 — Aquisição de Detergente Biodegradável para material cirúrgico e outros, perfazendo o total de 02 itens.
DATA DE ABERTURA: 14.06.93 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 222/93 — Aquisição de Cateter intravenoso Radiopaco e outros, perfazendo o total de 11 itens.
DATA DE ABERTURA: 14.06.93 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 223/93 — Aquisição de Calandra de 01 cilindro de 0,6m de diâmetro e outros, perfazendo o total de 04 itens.
DATA DE ABERTURA: 16.06.93 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 224/93 — Aquisição de Lente Intraocular de Câmara posterior, perfazendo o total de 01 item.
DATA DE ABERTURA: 16.06.93 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 225/93 — Aquisição de Reforma da Unidade de Radiologia dos Hospitais de Brazlândia, Ceilândia e Gama, perfazendo o total de 01 item.
DATA DE ABERTURA: 17.06.93 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 226/93 — Aquisição Mikania Glomerata e outros, perfazendo o total de 02 itens.
DATA DE ABERTURA: 17.06.93 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 227/93 — Aquisição de N-2 Hydroxietilpiperazina e outros, perfazendo o total de 08 itens.
DATA DE ABERTURA: 22.06.93 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 228/93 — Aquisição de Abacaxi extrato glicerinado e outros, perfazendo o total de 119 itens.
DATA DE ABERTURA: 24.06.93 às 08:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, bloco B.60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 27 de maio de 1993

ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE
BRASÍLIA-CEB**

AVISO DE LICITAÇÃO — A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que no dia 25/06/93, às 09:00 horas, estará recebendo os invólucros contendo os documentos de habilitação e propostas, relativas à Concorrência nº 003/93-CEB, para aquisição de medidores de energia elétrica. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares no horário das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 25 de maio de 1993

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Comissão de Licitação/DSU
Presidente Substituto.

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA-TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA
DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 10/93 — IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 30 de junho de 1993, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, hotel, supermercado, uso misto, órgãos da Administração Pública, direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresa de pesquisa científica de computação ou processamento de dados, centros de saúde, postos de saúde, clube esportivo, indústrias em geral, oficinas em geral, prestação de serviço, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital nº 10/93-Imóveis, cujos exemplares e formulários de proposta de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada

no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 29.06.93, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 30.06.93, no auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX: 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 27 de maio de 1993.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA
FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
006/93
AVISO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO EM OFICINAS, TAIS COMO: BRONZE COMUM EM TARUGO E BUCHA, BITS EM AÇO RETIFICADO, AÇO RÁPIDO EM TARUGO, AÇO CROMO-NÍQUEL, AÇO SAE EM TARUGO, ELETRODOS, MACHOS, BROCAS, VARETAS PARA SOLDA, BICOS DE CORTE OXI-ACETILÊNICO, ETC.
ABERTURA: 14 de junho de 1993 às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DA SEA/GDF, CLASSE 0702.

CERTIDÃO NEGATIVA DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

DOTAÇÃO: PROJETO DER 1.107 — RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORA-MENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco "C", S.A.I.N., mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, Classe 0702, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 26 de maio de 1993

PAULO CARDOZO
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
— CHEFE —

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do Edifício Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco A, telefone 312-3606, o Edital de:

**TOMADA DE PREÇO 028/93-CPL
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 17 de junho de 1993.
HORÁRIO: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)**

OBJETO: Contratação de firma especializada para confecção da nova CNH, Formulário para Requerimento para Habilitação e prestação de serviços inerentes.

Brasília-DF, 26 de maio de 1993

SELMIRA CORREA CAVALCANTE LIMA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**AVISO REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS
Nº 039/93 – CPL/SSP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS FOTOSTÁTICA E HELIOGRÁFICA PARA A SSP/DF

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
15/06/93

GRUPO: 97 **SUBGRUPO:** 03

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL – 1º ANDAR – ED. SEDE DA SSP/DF, SAIN BL. A – BRASÍLIA-DF – TEL. (061) 321-2740, 314-8273 – FAX (061) 314-8315

HORÁRIO: 16h

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente, ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 27 de maio de 1993

LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da CLP/SSP

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/93 –
CPL/SLU**

ABERTURA: 15.06.93 às 10:00 horas
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEP SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 27 de maio de 1993

JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente – CPL/SLU

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

AVISO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a audiência pública da apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, e seu respectivo Relatório – RIMA para o CONDOMÍNIO JARDIM AMÉRICA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14.06.93

HORÁRIO: 14:30 às 18:00 hs

LOCAL: Auditório da Federação do Comércio – SCS Q. 06 Bl. A nº 206 – Ed. Federação do Comércio – 7º andar

Informa ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS Q. 701, lote 01, Bloco 01, Edifício Assis Chateaubriand, 6º andar, (sala 616), no horário das 14:30 às 18:00 horas.

PAULO CÉSAR TIMM
Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia
(DAR Cr\$ 3.237.000,00)

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para as Organizações Militares subordinadas ao CMP/11ª RM, sediadas em Brasília-DF.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/93 – CMP/11ª RM.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 09 de junho de 1993.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de junho de 1993, às 09:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: No mesmo local de aquisição do Edital.

O Edital, bem como outros esclarecimentos, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação Regional do CMP/11ª RM, sito à Esplanada dos Ministérios – Ministério do Exército – Bloco "O" – 3º andar.

Brasília-DF, 24 de maio de 1993

JOSÉ CARLOS CABRAL BIANCHI – TC Inf.
Presidente da CLR/11ª

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**EXT-001.DOC
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93**

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério do Trabalho em cumprimento ao que determina o Parágrafo 1º do artigo 75 do Decreto-Lei nº 2300/86, comunica o resultado do julgamento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 001/93, empresa vencedora: FUNDALC – FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR.

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Prestação dos serviços especializados de transporte de Bagagem, Automóvel e Carga em Geral nesta Região Militar e desta para todo o Território Nacional.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/93 – CMP/11ª RM.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 09 de junho de 1993.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de junho de 1993, às 10:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: No mesmo local de aquisição do Edital.

O Edital, bem como outros esclarecimentos, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação Regional do CMP/11ª RM, sito à Esplanada dos Ministérios – Ministério do Exército – Bloco "O" – 3º andar.

Brasília-DF, 24 de maio de 1993

JOSÉ CARLOS CABRAL BIANCHI – TC Inf.
Presidente da CLR/11ª

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP Nº 93/027

OBJETO: Aquisição de Material de expediente.

DATA DE ABERTURA: 14.06.93

HORÁRIO: 09h

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília – DF, no horário de 10h às 16h.

Brasília – DF, 24 de maio de 1993.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL
RESOLUÇÃO CRC-DF Nº 006/93**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor, e tendo em vista o disposto no Ofício O.E. nº 069/DIE/SE da Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender, a concessão do registro profissional aos pretendentes que vierem a comprovar a conclusão do curso de Técnico em Contabilidade, com diploma expedido pela instituição de ensino Centro Educacional João Wesley localizado à Qd. 05 AE 02 – Sobradinho – DF, a partir de 31/12/91.

Art. 2º – Determinar o cancelamento dos registros já concedidos com base em documentos expedidos na forma do item anterior; e

Art. 3º – Recomendar a Diretoria Executiva, que expeça comunicação à Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal, solicitando informar a relação dos estabelecimentos de ensino de 2º grau de Técnico em Contabilidade, regularmente registrados.

Brasília-DF., 25 de maio de 1993

Contador **ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA**
Presidente

**VALE DO SIMENTAL AGROPECUÁRIA
LTDA
LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC A LICENÇA PRÉVIA, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade DE PRODUÇÃO DE EMBRIÕES BOVINOS IN VITRO no SIA TRECHO 06 LOTE 190/200 – BRASÍLIA-DF.

(DAR CR\$ 249.000,00)